SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1455

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE CIS/PONTAL E CISTM

CIS/PONTAL – **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O CIS/PONTAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.** Convênio nº 021/15 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM , inscrito no CNPJ sob o n. 18.151.467/0001-06, firmado em 18/02/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CISTM, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional dos municípios consorciados. Vigência: 18/02/2015 a 31/12/2015. Genésio Franco de Morais Neto - Presidente do CIS/PONTAL. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:568AD7D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE CIS/PONTAL E CIDES

CIS/PONTAL – **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O CIS/PONTAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.** Convênio nº 022/15 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES , inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 18/02/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional dos municípios consorciados. Vigência: de 18/02/2015 a 31/12/2015. Genésio Franco de Morais Neto - Presidente do CIS/PONTAL. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2615DF5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A AMVAP E O CISTM

AMVAP – **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.** Convênio nº 022/15 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP , inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM , inscrito no CNPJ sob o n. 18.151.467/0001-06, firmado em 12/01/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CISTM, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios pertencentes a AMVAP, visando ainda, o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro na área da Saúde. Vigência: 12/01/2015 a 31/12/2015. Genésio Franco de Morais Neto - Presidente do CIS/PONTAL. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C831F0A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - RESULTADO DO PP 02/2015 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

CIS/PONTAL – Resultado do PP 02/2015 para manutenção dos veículos. Empresa vencedora: Thermofril Refrigeração e Elétrica LTDA., CNPJ 10.916.240/0001-94 vencedora para os lotes 1,2 e 3, com percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das peças e R$40,00 (quarenta reais) a hora trabalhada. Valor do contrato 02/2015: R$35.000,00. Vigência: de 05/03/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 05 de Março de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6565C347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 36/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO, Assistente Social Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 16 (dezesseis) de março a 14 (quatorze) de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de março de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A290449E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

SECRETARIA DA CÂMARA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015. CARTA CONVITE Nº 01/2015. OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço advocatícios e assistência ampla, para prestar assistência técnica/jurídica e ainda, o eventual preparo de peças de defesas perante os Tribunais de Justiça e outras, em qualquer instância, bem como preparar defesas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e, exercer outras funções correlatas a Assistência Jurídica.
SESSÃO PÚBLICA DA CPL, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: ás 10:00 horas do dia 25 de março de 2015.

Câmara Municipal de Veríssimo, 13 de março de 2015.

VEREADOR DIONÍSIO CARDETE CUSTÓDIO
Presidente da Comissão de Licitação 2015

Publicado por:
Iara Aparecida Miranda
Código Identificador:9D0FBBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Acaiaca – Pregão Presencial 05/2015, tendo por objeto o fornecimento de Pneus novos, câmaras de ar e protetores. NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES – RECURSO APRESENTADO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca notifica os licitantes participantes do Pregão Presencial 05/2015 para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante Flash PneusComercial Ltda. - EPP, no prazo de 03 dias úteis contados da publicação da presente notificação no Diário dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), sendo que cópia do recurso poderá ser obtido na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Acaiaca, situada na Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca/MG, tel: 3887-1122.

Acaiaca, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:744A00A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 018/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0018/2015. Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMIISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 25 de Março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Sexta-feira , 13 de Março de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:FA94DAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 020/2015 DL004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO SEGUE PAL 020/2015 DL 004/2015 – FUNCIONAMENTO DO PRONATEC - PROPRIETÁRIA MARIA CÂNDIDA BORGES MARTINS- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.000,00,VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/03/2015 A 02/08/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66EC3CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 17/2015 PP 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015, COM AS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME; VALOR GLOBAL R$ 1.680,00(MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS); LINDA CRIS DE CARVALHO – ME; R$ 79.684,00(SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); VM INFORMÁTICA LTDA – ME, 48.860,80(QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS08768700601; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 133.412,80(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); P & P CIA DO CELULAR LTDA ; VALOR DO CONTRATO R$ 3.184,00(TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 03/03/2015 A 02/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9A6A9299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 033/2014 PP017/2014

NO DIA 09/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO PALADAR LIDA-ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 033/2014 PP17/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D68FA6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2014 PP013/2014

NO DIA 23/02/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA: POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA – EPP APRESENTOU PROPOSTA PARA O REALINHAMENTO FICANDO REALINHADOS OS ITENS 01; 02 E 03, A EMPRESA ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME NÃO APRESENTOU O PEDIDO PARA REAJUSTE DE PROPOSTA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 023/2014 PP013/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:41D331F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2014 PP031/2014

NO DIA 04/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E RD PHARMA LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B3A913B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 025/2015 TP 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG COMUNICA QUE REALIZOU ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PAL 025/2015-TOMADA DE PREÇOS 02/2015, PARA EXCLUIR DO EDITAL A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM 7.3.6.2. REFERENTE A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA PELO RT DA EMPRESA PROPONENTE.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C67F9288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 026/2015 TP 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG COMUNICA QUE REALIZOU ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PAL 026/2015-TOMADA DE PREÇOS 03/2015, PARA EXCLUIR DO EDITAL A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM 7.3.6.2. REFERENTE A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA PELO RT DA EMPRESA PROPONENTE.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8EE0207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 030/2015 PP 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 030/2015 PP 021/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ABERTURA 26/03/2015 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:728828DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 019/2015 – Empresa: Francisco Paulo Ribeiro de Castro Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.870,40 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:587D439E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 021/2015 – Empresa: Acidil Siqueira Lima Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 4.471,20 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:42A89A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2015 – Empresa: Itamar Fernandes da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.997,36 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F64D6464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2015 – Empresa: Dionifer da Silva Carvalho Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 1.865,76 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D35A0177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2015 – Empresa: Elvis Maciel Pereira Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 5.216,40 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:92C06D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2015 – Empresa: Maria do Carmo Maciel Oliveira Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.517,28 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:594122DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2015 – Empresa: Gabriel Messias Severino Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.031,36 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:83EC9B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2015 – Empresa: Carlos Alexandre Maciel Amaral Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 5.152,00 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:414FA7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2015 – Empresa: Elizete Paula Braga Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.079,36 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:86D4ECF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2015 – Empresa: José Maria do Nascimento Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 4.600,00 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CC349E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2015 – Empresa: Fernanda dos Santos Alves Mangia Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.083,04 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:884C27A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2015 – Empresa: Ernani Lopes da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 5.166,72 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:46425DE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2015 – Empresa: Nael Carlos Treva Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.011,28 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:54782C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2015 – Empresa: Maria Angela Soares Alves Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 3.330,40 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EDE4BD29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2015 – Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 4.173,12 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CCB47340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 039/2015 – Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 4.404,96 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:53764353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 040/2015 – Empresa: Alcides Rodrigues da Silva Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.877,92 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:393C3A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2015 – Empresa: Edson José Maciel Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 2.369,92 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:ECDA30A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

Ata nº 1 Data: 24/02/2015.Vigência: 24/02/2016.Processo:0024/2015 Tipo: Serviço.Objeto:Registro de preços para eventuais locações de máquinas destinadas ao desenvolvimento da infraestrutura de transporte.Fornecedores: BAETRANS TRANSP E COM.AREIA CASC.LOC.MAQ.VEIC.LTDA Itens:1-R$ 110,00 3-R$ 68,00 4 –R$ 344,00 Valor: R$197.600,00;RRJ TERRAPLANAGEM Item:2 – R$ 88,00 Valor: R$70.400,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8F2C6815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Ata nº 2 Data: 09/03/2015 Processo:0028/2015 Tipo: Serviço Fornecedor: RRJ TERRAPLANAGEM Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada à prestação de serviços de hospedagem e alimentação dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento oncológico fora do domicílio (em Varginha - MG). Itens:1 – R$ 13,00 2 –R$ 38,00 Valor: R$96.000,00 Vigência: 09/03/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F681348F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0044/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0044/2015, Pregão Presencial 0018 – Homologado em 13/03/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0044/2015, Pregão Presencial 0018 – Empresas vencedoras: **AUTO POSTO BAEPENDI LTDA**. Adjudicado em 13/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:69B3CEA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0025/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0025/2015, Pregão Presencial 0009 – Homologado em 13/03/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0025/2015, Pregão Presencial 0009 – Empresas vencedoras: **ALAN EUSTAQUIO DE ANDRADE**. Adjudicado em 13/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:E2EA2548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0034/2015

Extrato de Homologação. Processo 0034/2015, Pregão Presencial 0013 – Homologado em 13/03/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0034/2015, Pregão Presencial 0013 – Empresas vencedoras: **Maria Stela Cunha Marques Azevedo**. Adjudicado em 13/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:0D816B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0042/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0042/2015, Pregão Presencial 0017 – Homologado em 13/03/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0042/2015, Pregão Presencial 0017 – Empresas vencedoras: **Robson Rafael Da Silva Castro**. Adjudicado em 13/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:8C473337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2015 – Empresa: Guilherme Mendes Fernandes Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 6.327,76 Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A1D56047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0052-0025 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL PUBLICAÇÕES OFICIAIS CIRCULAÇÃO REGIONAL

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0052/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0025/2015 - Objeto: Contratação de empresa para divulgação de Atos Oficiais, processos licitatórios e quaisquer outras matérias institucionais em jornal de circulação regional, abrangendo municípios da AMAG (Associação de Municípios da Microrregião do Circuito das Águas), e se estender para outras associações como AMBASP, AMVER e AMASP. Credenciamento dia: 27/03/2015 às 13h30min – Sessão de lances: 27/03/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:54170669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 029/2015
Pregão Presencial nº. 019/2015

Abertura.....: 09 de março de 2015, às 14:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

POSTO BARROSO LTDA
CNPJ: 02.714.051/0001-00
Rua: Ladislau Magalhães, 37
Bairro: Centro – Barroso / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
GASOLINA	R$ 3,54	122000
OLEO DIESEL	R$ 3,01	150000

Barroso, 10 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:19E373BF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROC 41

Municipio de Barroso torna publica Proc 041/15 Pregão Presencial nº 028/15 Confecção de impressos, abertura dia 26/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C495D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 047/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 047/2015 - Inexibilidade 009/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e EDITOA FTD S/A, CNPJ: 61.186.490/0004-08 objeto: Aquisição de livros de inglês para o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, se fazem necessário para diversificar o trabalho realizado nas aulas de inglês e além de se configurarem como uma excelente estratégia para melhorar a qualidade das aulas ministradas e, consequentemente, o interesse e o desempenho dos alunos. ., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 23.925,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:9711A8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 16/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-006/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COR BRANCA, TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO MINIMO 2015/2015, MOTOR 4 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, 2 (DUAS) VALVULAS POR CILINDRO, CILINDRADAS MINIMO DE 1.368 CC, POTÊNCIA MINIMO DE 85 CV, BI COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, COM 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, EMBREAGEM MONO DISCO COM MOLAS A DISCOS E COMANDO MECANICO, FREIOS A DISCO COM 2 DISCOS VENTILADOS, TRASEIRO COM SISTEMA DE TAMBOR COM SAPATA AUTOCENTRANTE, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXO DE LÂMINAS DIANTEIRA SUSPENSÃO TIPO MCPHERSONE, destinado à Gerência de Tecnologia e Informação. **VALOR:** R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5194	02.06.02.04.122.0052.3.014.000	Aquisição de veículos
	4.4.90.52.27.00.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 16/2015.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6BAB1391

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO 01 REF. PREGÃO 17/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Adendo 01 ao Edital. Ref: Pregão Presencial nº 17/2015. Objeto: PUBLICAÇÃO QUINZENAL EM JORNAL IMPRESSO, DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. Informa aos interessados que devido a alteração do objeto do edital, prorroga-se a data de abertura da referida licitação para a data de: 27/03/2015 as 14:00 hs. Edital e Adendo no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CDE8D589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 014-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, RETIFICAÇÃO do ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 014/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, que tem como objeto aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem deliberar à licitante: **Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde- Conselheiro Lafaiete – MG, cep nº 36.400-000, **R$50.547,82** (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Brás Pires, 12 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:942F498A

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666/93 , RETIFICAÇÃO do contrato nº 027-2015 - valor correto R$ 50.547,82 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) - empresa vencedora - Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Vigência - 02-02-2015 a 31-12-2015 - Objeto: Aquisição de material odontologico.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A635EE95

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 020-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 020/2015, Convite nº 003/2015, que tem como objeto aquisição de materiais gráficos e de escritório para Secretarias Municipais, houve por bem deliberar às licitantes: **Gráfica e Editora Barcelos Ltda- ME,** inscrito no CNPJ nº 07.313.173/0001-09, com sede na Av. alterosa, 1117 - Loja 03 -

Jardim Balneário - Contagem- MG, cep nº 32.113-120, **R$11.674,25** (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **Adventure Papelaria e Informática Eireli – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76 , com sede na Rua das industrias, 451 – Loja o1 e 02, novo Eldorado - Contagem- MG, cep nº 32.341.490, **R$ 52.768,78** (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), **Desenhar Comercio Ltda – ME,** inscrito no CNPJ nº 14.324.082/0001-34, com sede a Rua Altinópolis, nº 677, Piratininga – Venda Nova– Belo-Horizonte/MG, cep nº 31.573-080 **R$ 1.806,00** (um mil oitocentos e seis reais),

Brás Pires/MG, 13 de março de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4DF20B62

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 034-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2015

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, 123/2006, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 030/2015, Processo nº 034/2015, referente á aquisição de camisas de uniforme em atendimento aos alunos das escolas municipais de Brás Pires - MG, abertura dia 27/03/2015, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 – licitabraspires@yahoo.com.br

Brás Pires/MG, 13/03/2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:60F3C229

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 035-2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, edital de Pregão Presencial nº 031/2015, Processo nº 035/2015, Registro de Preços nº 011/2015, referente contratação de empresa visando serviços de recauchutagem de pneus, para manutenção da frota municipal, abertura dia 30/03/2015, às 14:00 horas, Informações: 32- 3534-1125, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 – Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do Município.

Brás Pires/MG, 13 de março de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:13380CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 001/2015

RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO Nº 013/2015

Chamada Pública nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Educação/FNDE, nos termos da lei nº 11.947/2009 e Resolução Nº 38/2009/FNDE. Abertura dia: 27/03/2015 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas.

Braúnas/MG, 13 de março de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2D786D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 004/15 – Processo Licitatório n.º 039/15*.
Objeto: Contratação de show musical com a dupla Gino & Geno para a apresentação na Festa da Fogueira, no dia 27 de Junho de 2015. .
Embasamento Legal: Inciso III Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E19E8D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do ***Processo Licitatório n.° 056/15 – Registro de Preços Externo***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de 01 monitor multiparâmetro*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição do equipamento já especificado, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a empresa ***ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 11.405.384/0001-49, no valor total de R$ 4.470,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9755E486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS-002/2015

ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins em direito que nesta data, às **16 horas e 31 minutos**, que nesta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, A Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária,

encerrou os Procedimentos para o recebimento de documentos para a realização de inscrições dos candidatos para participarem do **Processo Seletivo Simplificado Público Nº 002/2015** para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, nos termos da Lei Municipal n° 1.104, de 23 de dezembro de 2013.
Certifico ainda que até este horário de encerramento, foram protocolizados e registrados os nomes dos (as) candidatos (as) e cargos relacionados:

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	CÓDIGO
HELBIA PADILHA MARTINS	PROFESSOR(A) PEB I DO 1º AO 5º ANO	004
LUCEMARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) PEB I DO 1º AO 5º ANO	004
MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAUJO	PROFESSOR(A) PEB I DO 1º AO 5º ANO	004
SILVIA REGINA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR(A) PEB I DO 1º AO 5º ANO	004
ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO(A)	006
KEYTHIANY DANTAS ARAUJO	FARMACEUTICO(A)	006

Encaminho este à Senhora Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para conhecimento e providências.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, em **12** de **março** de **2015**.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária - 2015

Publicado no quadro de avisos em **13/03/2015** por **Eduardo Bernardes dos Santos** e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mgcom o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:36D65BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00005/2015, Pregão nº 00005/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, solicitado pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00005/2015**,ao licitante CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME, CNPJ/CPF 86.366.655/0001-01, situada na RUA CELSO SILVEIRA DIAS, 268, COHAB, CAMPANHA/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$22.274,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 12 de março de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de março de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:91EB5891

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 00005/2015 - Pregão nº 00005/2015. Contrato nº 00022/2015 - Contratada: **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME**, CNPJ/CPF 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias, nº 268, COHAB, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$22.274,00 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)**.** Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Reduzidos: **102 / 189 / 190 / 192 / 194 / 195 / 197 / 199 / 200 / 311 / 369 / 386 / 410 / 418 / 422 / 476 / 575 / 588 / 617 / 643.** Vigência: **13/03/2015 a 31/12/2015**.

Campanha/MG, 13/03/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:68A34C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato de Pessoa Física nº 00019/2015 - Compra Direta nº 00111/2015 - Contratada: **Milena Maria de Souza**, CPF 046.958.556-07, Rua Mozart Fonseca, nº 13, São Domingos, em Campanha/MG, com o valor total de R$600,00 (Seiscentos reais)**.** Objeto: prestação de serviços de profissional de dança para atuar no SCFV MELHOR IDADE. Reduzidos: **534.** Vigência: **02/03/2015 a 02/08/2015**.

Campanha/MG, 13/03/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:3AEED767

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato de Pessoa Física nº 00020/2015 - Compra Direta nº 00110/2015 - Contratada: **Priscila Maria Souza Pires**, CPF 114.893.096-59, Rua Milton Couto, nº 72, Santo Antônio, em Campanha/MG, com o valor total de R$1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinqüenta reais)**.** Objeto: prestação de serviços de profissional de Educação Física para atuar no SCFV MELHOR IDADE. Reduzidos: **534.** Vigência: **02/03/2015 a 02/08/2015**.

Campanha/MG, 13/03/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:C0FADB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato de Pessoa Física nº 00021/2015 - Compra Direta nº 00109/2015 - Contratado: **Michael Rodrigues Siqueira**, CPF 178.939.838-09, Rua Mozart Fonseca, nº 13, São Domingos, em Campanha/MG, com o valor total de R$2.000,00 (Dois mil reais **).** Objeto: prestação de serviços de profissional de Muay Thai para atuar no SCFV MELHOR IDADE. Reduzidos: **566.** Vigência: **02/03/2015 a 02/08/2015**.

Campanha/MG, 13/03/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:F4E3C42A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00015/2015** – Modalidade: Pregão **nº 0008/2015;** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.**Dotação: 370 (Reduzido). Valor Estimado: **R$38.731,33 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**. Altera o Anexo I: Onde se lê: quantidade 360, lê-se quantidade 260. Nova data de Abertura: 27/03/2015 às 14:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:18BC653E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5846/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2015 do Município da Campanha – Lei nº 3064 / 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais) na seguinte dotação orçamentária:*
02.06.03 FMS – Gestão e Atenção Especializada
10.302.1316.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4145 Manut. CAPS
252 Transferencias de Recursos do SUS para Gestão do SUS R$ 493,00

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais), na seguinte dotação orçamentária:*

02.06.03 Gestão e Atenção Especializada
10.302.1316.3390.30.00 Material de Consumo
4145 Manut. CAPS
Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS R$ 493,00

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 26 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1B9B4E60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 5847/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2015 do Município da Campanha – Lei nº 3064 / 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:*
02.02.02 Compras e Licitação
04.122.1302.4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3001 Aquisição de Bens Móveis destinados às Secretarias Municipais da Adm Geral
100 Recursos Ordinários R$ 747,00

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:*

02.02.02 Compras e Licitação
04.122.1302.3390.30.00 Material de Consumo
4007 Manut. Setor de Almoxarifado
100 Recursos Ordinários R$ 747,00

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 26 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:98BB1F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 017/015 - Pregão Presencial 012/015, que tem por finalidade a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e

início da sessão: 27/03/2015 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

VALÉRIA DE MELO BARBOSA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A72916FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 25/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 25/15 PP Nº. 23/15. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Ambiental. Empresa vencedora: Saulo Carvalho Nunes - ME, valor R$ 50.400,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:289D540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 792 DO PL Nº 25/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS nº 792 do PL Nº. 25/15 PP Nº. 23/15. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Ambiental. Empresa vencedora: Saulo Carvalho Nunes – ME. Vigência: 10/03/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:546FCAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 26/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 27/15 PP Nº. 25/15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Empresas vencedoras: Arenna Informática Ltda-ME; valor R$ 4.372,00; G.Tronic Tecnologia em Informática Ltda – EPP, valor R$ 1.950,00 e Geordane José Mendonça e CIA Ltda – ME, valor R$ 6.859,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9E329C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 24/15 PP Nº. 22/15 SRP Nº. 6/2015. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Canedo Comercio e Representação Ltda, valor R$ 14.180,00; Centro Automotivo Centro Oeste Ltda, valor R$ 11.750,00; Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda, valor R$ 14.120,00 e Jorge Luiz Lombardi da Costa – ME, valor R$ 11.214,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E5126ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 26/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 26/15 PP Nº. 24/15 SRP Nº 7/15. Objeto: Contratação de 01 (Uma) Escavadeira sob Esteira – Poclain ou superior, com motoristas e/ou operadores por eles contratados para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos. Vencedores: Areião São Luiz Ltda - ME, valor R$ 63.750,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:73CEB234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015**, do tipo menor preço global, destinado a construção de creche com área de 316,72 m2, conforme recurso FNDE/MEC suplementação de Creches Programa Brasil Carinhoso, realização do certame dia **01/04/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

JEFERSON LOURENÇO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:7471DF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 007

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 007/2015*,** para Aquisição de pneus novos destinados á conservação da frota municipal.

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- R$ 5.848,00
PNEUS VISA LTDA - R$30.793,46
RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI EPP- R$70.748,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 107.389,46
(cento e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74DCD54E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3300

PORTARIA Nº 3300/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Comissão para avaliação de material de limpeza que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de material de limpeza, conforme especificado no Pregão Presencial nº 006/2015.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

GILDEMAR ALVES DE SOUZA
ANA PAULA SOARES SILVÉRIO
LUCIANA DA SILVA

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar os itens conforme especificados no processo licitatório acima mencionado, de acordo com o determinado no Edital e Termo de Referência.

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 05 (cinco) dias.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D48EE315

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/03/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 264.747,34
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
02/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.272,98
03/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11.620,56
04/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 542,69
05/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 310,58
06/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 292,24
09/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 488,78
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
02/03/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.741,75
10/03/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 2.849,97
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
03/03/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 48.625,00
10/03/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 176.081,23
10/03/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 4.992,26
02/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.634,39
03/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.521,68
04/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.469,44
06/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.383,80
09/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.789,15
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 13 de Março de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:99E168CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A ROTA – LUIS PIRES DE MINAS/ALMECEGAS/ESPIGÃO/TRAÇADO/CARAIBAS. ABERTURA DA SESSÃO: 31/03/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:07E0D813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES. ABERTURA DA SESSÃO: 31/03/2015 ÀS 11H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:3FB8FE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – Atas de Registro de Preços nº 012/2015, 013/2015, 014/2015, firmadas entre o Município de Corinto/MG e a empresa EPC INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 19.104.451/0001-05; PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 08.598.972/0001-31; MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ º 10.740.865/0001-48; Pregão Presencial nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2015.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de peças e periféricos de informática em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde.
VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 49.192,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 7892/2013, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.
ASSINATURAS: Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal da empresa.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:B238EB47

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 – Atas de Registro de Preços nº 015/2015, 016/2015, 017/2015, firmadas entre o Município de Corinto/MG e as empresas FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.256.180/0001-53; G J DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 20.198.990/0001-21; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ º 66.476.052/0001-47;
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem utilizadas as receitas dos programas de alimentação escolar do Governo Federal e recursos próprios do Município.
VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 397.592,75.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 7892/2013, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.
ASSINATURAS: Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal das empresas.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:203499C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA, torna público a **ALTERAÇÃO** de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, antes a ser realizada no dia 16/03/2015, às 09:00 horas, passando para o dia 31 de março de 2015, as 9:00 horas, na sede da Prefeitura, na Av: Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção com reposição de peças nos equipamentos laboratoriais, médicos, fisioterápicos e odontológicos no exercício de 2015. O Edital pode ser adquirido no e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:292CDC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00067/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 12 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:93AE72F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00067/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **R N R V COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.793/0001-04, no valor estimado de R$ 106.115,80 (cento e seis mil e cento e quinze reais e oitenta centavos), o objeto constante no Anexo I do edital, conforme ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 06/03/2016.

Cruzília, 12 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BD6BBFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00041/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00067/2015, Pregão presencial 00012/2015, firmou contrato administrativo nº 00041/2015 com a empresa **R N R V COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME,** CNPJ nº 11.175.793/0001-04, pelo valor estimado de R$ 106.115,80.

Cruzília MG, 12 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1460F82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total: R$ 13.770,00 – Data: 02/03/2015 - **Parte: VIAMED COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 64.306.913/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:11A3DDEC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total: R$ 41.700,00 – Data: 02/03/2015 - **Parte: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5C63EAE2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-2

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF=4cm, meio fio e sarjeta em diversas ruas dos bairros Residencial Lourdes e Serra Verde, no Município de Curvelo/Minas Gerais, conforme Convênio nº 938/14/MG/SETOP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo Contratual: 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura – Valor total: R$ 1.037.661,74 - Data: 10/03/2015 –Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-947, 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-947 – Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E1EE0298

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Objeto: Reajuste nos valores de locações, no percentual de 31,95%, a partir de 20/03/2015. Impacto Financeiro: R$ 35.149,40. Data: 11/03/2015 – **Parte: COPYCENTRO LTDA. – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:901FF87D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013-2

Objeto: Acréscimo no valor do Contrato Original de R$ 31.423,64, correspondente a 7% do valor do saldo contratual, referente ao reajuste de preço de acordo com o INCC. Impacto Financeiro: R$ 31.423,64. Data: 10/03/2015. **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:381818B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2015 AO CONTRATO Nº 038/2014

TERMO ADITIVO N° 001/2015 AO CONTRATO N° 038/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E SANTA CLARA EMPREITEIRA LTDA-ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **SANTA CLARA EMPREITEIRA LTDA-ME,** CNPJ Nº 13.025.445/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Olegário de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no MG – 12.954.171 SSP-MG e do CPF nº 722.393.106-00, doravante denominado CONTRATADA, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 057/2014, licitação modalidade Tomada de Preço nº 009/2014, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 02 de Fevereiro de 2015 para 02 de Abri de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 30 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:7C9B1307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2015 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.001/2014.

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 A ATA Registro de Preços Nº 058.001/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA-EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Posto Dias Oliveira Ltda-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.136.051/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 111/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 074/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica concedido o reequilíbrio de 6,583% (seis vírgula quinhentos e oitenta e três por cento) sobre o valor unitário licitado do item Gasolina Comum do contrato original, o valor passará de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), 4,659% (quatro vírgula seiscentos e cinqüenta e nove por cento) sobre o valor unitário licitado do item Óleo Diesel, o valor passará de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	V. Unit. Licitado	Reequilíbrio	V. Unit. Realinhado
01	Gasolina Comum	3,19	6,583%	**R$ 3,40**
02	Óleo Diesel	2,66	4,659%	**R$ 2,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:D8B0D9EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2015 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.001/2014.

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 A ATA Registro de Preços Nº 047.001/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E POSTO UIRAPURU LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Posto Uirapuru Ltda,** inscrito no **CNPJ nº 17.759.721/0001-82**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 093/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio de 5,726% (cinco vírgula setecentos e vinte e seis por cento) sobre o valor unitário licitado do item Óleo Diesel S-10 do contrato original, o valor passará de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	V. Unit. Licitado	Reequilíbrio	V. Unit. Realinhado
01	Óleo Diesel S10	R$ 2,62	5,726%	**R$ 2,77**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:94854450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO Nº CM-062/2015 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO - No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa de Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação por inexigibilidade em relação à contratação de prestação de serviços exclusivos, especificados na Lei nº 6.538/78; e por dispensa de licitação por justificativa com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, para celebração de contrato de prestação de serviços de venda de produtos que atendam às necessidades da Câmara Municipal, referente a serviços postais ou similares, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT, CNPJ: 34.028.316/0015-09, sediada neste Município, na Av. Antônio Olímpio de Morais, nº 687, Centro, representada por Ademir Ribeiro Baldim, CPF 903.912.176-15.

Divinópolis, 11 de março de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DEE5AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 - P.A.L. Nº 040/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 07 (sete) de abril de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 16 de março de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:637218D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - P.A.L. Nº 041/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 08 (oito) de abril de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 16 de março de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFB6C1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015 - P.A.L. Nº 042/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 09 (nove) de abril de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 16 de março de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EA05B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO VI, Nº. 1454 DO DIA 13/03/2015, ONDE LÊ-SE:

"Objeto: Registro de preço a prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia elétrica de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de Divinópolis/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema", leia-se: "Objeto: Registro de preço a prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de Divinópolis/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema".

Divinópolis, 13 de março de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFDB762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Concorrência Pública Nº. 002/2015, Processo Licitatório Nº. 020/2015, que se trata de Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução dos serviços de reforma, modificação, reforço, extensão do sistema de distribuição da rede elétrica, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações, ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682.

Divinópolis, 13 de Março de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67A354BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº00016/2015)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS dos Servidores Públicos, relativos aos períodos de 11/2014 e 13º/2014 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$2.051.829,11(dois milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), que será pago em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$85.492,88(oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 20/01/2015. Vigência 24(vinte e quatro) meses. Assinatura: 02/01/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B23A6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - DIVIPREV E A EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME. (ARTIGO 65, § 1º DA LEI 8.666/93)

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar - Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, **Contratante**; e de outro lado a **EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME**, com sede em Divinópolis, na Av. Vinte e Um de Abril, 167, Centro – CEP: 35500-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.238.889/0001-26,

representado por seu sócio diretor Francisco Guimarães Madeira, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Aditivo ao Contrato. Fica o presente aditivo acrescido em 15% (quinze por cento) do valor inicialmente contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditivo.

Divinópolis, 12 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AB577B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 02/03/2015 concede o Adicional de Permanência a servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, matriculada sob o nº. 1602843-6, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, **com efeitos retroativos a 03/02/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36575084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.730

DISPÕE SOBRE O RETORNO AOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS A SERVIDORA SELMA CRISTINA RODRIGUES QUE SE ENCONTRAVA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retornada aos quadros da Prefeitura Municipal de Divinópolis a servidora Selma Cristina Rodrigues que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A55C137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.731

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2015 à 31/12/2015, a cessão da servidora Maria Helena de Oliveira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Decreto nº 11.654, de 20/11/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8811E858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.710

CONCEDE, COM FULCRO NO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 8º DA LEI 6.655 01º DE NOVEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o art. 62, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores públicos municipais, descritos nos GHs abaixo o reajuste de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a fim de representar o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Este reajuste será aplicado aos servidores que percebem o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme previsto no § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 6.655/2007.

GH – Grau Hierárquico – Lei 6.655/2007	
02	19
03	20
04	21
09	22
10	23
11	24
12	25
13	26
14	38
15	40

Art.2º O GH 16 constante na Lei 6.655/2007, deverá ser reajustados nos percentuais de 6,4222 % (seis inteiros e quatro mil, duzentos e vinte e dois décimos de milésimos por cento), respectivamente, atendendo a previsão legal citada anteriormente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGILSON EMERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2B84DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.714

ANTECIPA, PARA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA A LEI 6.749, DE 03 DE ABRIL DE 2008, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 7.290, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o artigo 62, inc. VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Lei 7.290 de 11 de fevereiro de 2011, fica antecipada para o mês de janeiro/2015, a revisão geral anual de que trata a Lei 6.749 de 03 de abril de 2008, para os servidores do magistério ocupantes dos cargos constantes nos GH's abaixo relacionados:

GH – GRAU HIERÁRQUICO – LEI 7.290/2011	
16	**19**
17	**30**
18	**31**

Parágrafo único. O reajuste será de 6,2283% (seis inteiros e dois mil, duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento), que corresponde à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, relativo ao ano base de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGILSON EMERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFDB2577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.715

CONCEDE, COM FULCRO NO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 9º DA LEI 7.290 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Poder Regulamentar que lhe outorga o art. 62, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores públicos municipais, descritos nos GHs abaixo, o reajuste de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a fim de representar o piso salarial de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

GH – Grau Hierárquico – Lei 7.290/2011	
05	15
10	25
11	27
12	28
13	29
14	32*

*Limitado a 81 horas/aulas

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGILSON EMERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09DF1729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 02/15 TP 21/14 DO PL. 377/14

Contratado (a): FS – Construções EIRELI – ME. Objeto contratação de empresa pra prestação de serviços na construção de jazigos ns Cemitérios Parque do espírito Santo e no Cemitério de Santo Antônio dos Campos no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 355.212,00. Prazo 12 meses após assinatura do contrato ou seja, 05/02/16. Dot. Orç.02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.51.00 – 100.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3179E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 14/13 DO PL. 175/13

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 08 km por dia passando a quilometragem máxima prevista no contrato inicial de 32 km para 40 km por dia, de acordo com o art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20FFC9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1393/15 – 15/12/15 PÁGINA 13 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Extrato do TA 01/14 ao contrato 33/14 do PL. 04/14. Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem e prorrogação do prazo de vencimento do contrato até 30/04/15 em conformidade com art. 65, § 1º e art. 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/93 leia-se ... **prorrogação do prazo até 31/07/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47AEA118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1393/15 – 15/12/15 PÁGINA 13 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Extrato do TA 01/14 ao contrato 33/14 do PL. 05/14. Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem e prorrogação do prazo de vencimento do contrato até 30/04/15 em conformidade com art. 65, § 1º e art. 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/93 leia-se ... **prorrogação do prazo até 31/07/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E3C9ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/14 DO PL. 261/14

Contratado (a): Via Lumen´s Aúdio, Vídeo e Informática Ltda. Objeto rescisão da Ata de Registro a partir de 02/03/15, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F1C355D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 65/14

Conveniado (a): Associação Missão Maria de Nazaré. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/15, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8717F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 22/14 DO PL. 02/14

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 08 km por dia na Rota 23 passando a quilometragem máxima prevista no contrato inicial de 32 km para 40 km por dia, de acordo com o art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D37170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 20/14 DO PL. 02/14

Contratado (a): Transportadora Braga´s Turismo Ltda - ME. Objeto redução de 44 km/dia de um total 88 km/dia na Rota 01 correspondente ao item 01 do edital de licitação (R$ 3,74 o km rodado), onde a contratada passará a rodar 44 km/dia.A redução se dá em 50%, por interesse da Administração conforme justificativa em anexo de acordo com o art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF571961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/15 AO CONVÊNIO 2/13/FACED

Estagiário (a): ERICA GERALDA GONTIJO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.000 Ficha. 174. **ASS: 12/02/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C05C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1451 –10/03/15, PAG.13. ONDE SE LÊ...

SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (a): JOSÉ CARLOS FONSEA. Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. DIRCE MARIA RIBEIRO EUGÊNIO. **Leia-se...** Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. SÃO TARCÍSIO. Prazo 30/06/15. **ASS: 25/02/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2972CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – COMUNICADO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 - P.A.L. Nº 06/2015

Objeto: Aquisição de materiais e consumo e peças de reposição para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. Amostras apresentadas: Empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda- item aprovado (1º preço):148, itens aprovados (2º preço): 21,57,145 e 153, itens aprovados (3º preço): 90,122 e 191, ALG Rio Comércio de Produtos Ltda- item aprovado (1º preço): 120, Empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda – itens aprovados (1º preço): 54,55,89,136,146,166,170,182,192,193,194 e 195, itens reprovados (1º preço): 21,29, 57,122,123,145,153,155,156, e 157, itens reprovados (2º preço): 90 e 191. Empresa Indental Produtos Odontológicos e Médico Hospitalares Ltda – itens aprovados (1º preço): 47,48,49,56,58,59,60,61,96 e 178, – itens reprovados (1º preço):90 e 191, – itens reprovados (2º preço):122, Empresa Odontotécnica MC Eirelli- itens aprovados (2º preço): 29,155,156 e 157, Empresa Emigê Materias Odontológicos Ltda- item aprovado (2º preço):123.

Divinópolis, 13 de março de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDE33D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 02/03/2015 concede o Adicional de Permanência a servidora **ACIONI MARIA DE SOUSA**, matriculada sob o nº. 0203306-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 10/10/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23EDE43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2015 referente ao Processo 00025/2015, Pregão 0011/2015, que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a empresa PROJETAR REFRIGERAÇÃO LTDA**.** CNPJ: 11.656.679/0001-98. Valor total: R$29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais). **Objeto:** Aquisição de uma câmara fria conforme convênio nº13/14 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o município de Estrela do Indaiá. Vigência: Até 30/06/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG**.** 10 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A6C92C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/15 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 019/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de pneus. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/03/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:782F9226

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/15 – MOD. PREGÃO N.º 020/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) dos resíduos dos serviços de saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 30/03/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D75685C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/15 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 022/15 – TIPO: Menor preço obtido pelo maior desconto percentual sobre tabela do fabricante de peças originais de reposição de 1ª linha. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha dos fabricantes de veículos leves, semipesados e pesados através de seus catálogos. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/03/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C9A8D9B1

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/15 – MOD. PREGÃO N.º 024/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 30/03/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:71D0C94E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº 2974, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Gonçalo José de Faria,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para substituir à senhora **Joyce de Melo Franco Vieira** no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:64F57B2C

PORTARIAS
SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **014/2015**, Processo Licitatório nº: **0010/2015**, Pregão nº: **009/2015** – Registro de Preços – Contratada: **MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME –** nos itens 01 ao 04, no valor estimado de: **R$15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais). Vigência: **13/03/2015 a 13/03/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:985A801A

PORTARIAS
SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-ME –** nos itens 01 ao 04, no valor estimado de: **R$15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais) – Processo Licitatório nº **0010/2015**, na modalidade Pregão nº **009/2015 – Registro de Preço**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:640DE84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

DATA DE ABERTURA: 27/03/2015 HS: 09: 00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº020/2015, modalidade Pregão Presencial nº.007/2015, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA RECÉM - NASCIDOS, PARA ATENDER AS GESTANTES ACOMPANHADAS DURANTE O PRÉ-NATAL PELA ESF - Estratégia Saúde da Família.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de março de 2015.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DF6D0D73

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015

DATA DE ABERTURA: 31/03/2015 HS: 10: 00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº022/2015, modalidade Pregão Presencial nº.008/2015, tipo menor preço por item, para *O* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO MUNCÍPIO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de março de 2015.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:43F6865F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 173/2015 – Tomada de Preços Nº. 005/2015 – Processo Nº. 028/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico,, Contratado**: EXPEDITO WANDAIK DE PINHO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 11.407.273/0001-71, com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Centro, em Grão Mogol-MG 0 - valor global **R$ 184.088,20 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B56DFB8F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2015 – Processo Nº. 028/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico, Contratado**: EXPEDITO WANDAIK DE PINHO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 11.407.273/0001-71, com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Centro, em Grão Mogol-MG - valor global **R$ 184.088,20 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:75859EFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 174/2015** – **Tomada de Preços Nº. 005/2015 – Processo Nº. 028/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico,, Contratado**: CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSE LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.275.248/0001-59, com endereço na Rua do Comércio, nº. 48, Centro, em Grão Mogol-MG - valor global **R$ 249.858,04 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7FDB24C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2015 – Processo Nº. 028/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico, elétrico, Contratado**: CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSE LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.275.248/0001-59, com endereço na Rua do Comércio, nº. 48, Centro, em Grão Mogol-MG - valor global **R$ 249.858,04 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B29A5FED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 175/2015** – **Carta Convite Nº. 001/2015 – Processo Nº. 037/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recuperação de assoalho em madeira de lei, na Casa de Cultura do Município de Grão Mogol, no município de Grão Mogol, Contratado**: JOSE RODOLFO COLARES VELOSO-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.162.310/0001-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CINCO, nº. 29, BAIRRO CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - valor global **R$ 31.500,14 (trinta e um mil quinhentos reais e quatorze centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE76325B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Carta Convite Nº. 001/2015 – Processo Nº. 037/2015**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recuperação de assoalho em madeira de lei, na Casa de Cultura do Município de Grão Mogol, no município de Grão Mogol, Contratado**: JOSE RODOLFO COLARES VELOSO-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.162.310/0001-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CINCO, nº. 29, BAIRRO CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - valor global **R$ 31.500,14 (trinta e um mil quinhentos reais e quatorze centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E392AAEE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2010**, **Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **ECO CLINICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.035.329/0001-81, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 980 – Bairro Centro, em Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 002/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E3528C66

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2010**, **Pregão Presencial nº. 001/2010, Processo nº. 002/2010**, Contratado: **ECO CLINICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.035.329/0001-81, com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 980 – Bairro Centro, em Montes Claros-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 002/2013, **até 31/12/2011**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3BB2478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: VIAÇÃO SOARES E RAMOS LTDA. ME
CNPJ Nº 00.072.393/0001-49
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 031/2013, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 4 (quatro) meses a contar de 17 de março de 2015, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
O valor do presente Aditivo será referente ao Item 01 (2ª Feira Guarani – Vargem – Guarani) no valor de R$1.149,88 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por viagem; Item 2 (3ª Feira - Guarani – Bonsucesso- Guarani), com o valor de R$ 1.183,70 (hum mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) por viagem, e o Item 3 (4ª Feira - Guarani – Passa Cinco- Guarani.), com o valor de R$ 1.555,72 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos), por viagem, pelo período de 4 (quatro) meses, totalizando o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/3/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e Arcélio Soares Ramos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:267DE5C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – PRC Nº 026/2015

GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME
CNPJ: 00.807.061/0001-65
Endereço: Rua Arthur Bernardes, 684 - Centro – Bicas - MG- CEP:36.600-000
Item: 10, 11, 15, 21, 22, 33, 41, 42, 49.
Valor Total: R$14.599,70 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

TYPVS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 17.202.961/0001-81
Endereço: Rua do Monte, 301 – Bairro Vitorino Braga – Juiz de Fora- MG- CEP:36.060-250
Item: 12, 13, 14, 16, 32, 39, 50.
Valor total: R$ 17.231,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais).

GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ: 20.949.657/0001-07
Endereço: Rua Caetés, 55 – Bairro Iguaçu – Ipatinga- MG- CEP: 35.162-038
Item: 17, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 48, 53, 60, 61, 65.
Valor Total: R$ 15.534,20 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Data da assinatura da homologação: *11/03/2015*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D9A7A564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: GRÁFICA AGP LTDA – ME – CNPJ nº 21.854.650/0001-74
Objeto: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 12.034,34 (doze mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
12.122.0010.2.032- Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
193 - 3.3.90.00 - Material de consumo
12.361.0010.2.036- Desenvolver as Atividades do ensino Fundamental.
197 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
12.365.0010.2.040- Desenvolvimento de ações para disponibilização de educação infantil de qualidade.
211- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0014.2.067 – Execução do Programa Saúde da Família.
223 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
10.301.0014.20.70 – Atividades do programa de Saúde Bucal
230- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.122.0014.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
222- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.117 – Gestão Prog. Bolsa família e Cad. Único Prog. Sociais.
268- 3.3.90.30.00 – Material consumo.
08.122.0007.2.106 – Gestão da política de Assistência Social
261- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos
04.122.0003.2.011 – Manutenção da Secretaria de Adm. e R.H
183 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.
13.392.0011.2.046 – Eventos cívicos, culturais e populares.
272 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente
15.122.0003.2.213 – Manutenção Almoxarifado Central
244 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data da assinatura: 11/3/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **ADALTO LÚCIO NEIVA DE PAIVA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7EAF71E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME – CNPJ nº 00.807.061/0001-65
Objeto: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$14.599,70 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
12.122.0010.2.032- Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
193 - 3.3.90.00 - Material de consumo
12.361.0010.2.036- Desenvolver as Atividades do ensino Fundamental.
197 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
12.365.0010.2.040- Desenvolvimento de ações para disponibilização de educação infantil de qualidade.
211- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0014.2.067 – Execução do Programa Saúde da Família.
223 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
10.301.0014.20.70 – Atividades do programa de Saúde Bucal
230- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.122.0014.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
222- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.117 – Gestão Prog. Bolsa família e Cad. Único Prog. Sociais.
268- 3.3.90.30.00 – Material consumo.
08.122.0007.2.106 – Gestão da política de Assistência Social
261- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos
04.122.0003.2.011 – Manutenção da Secretaria de Adm. e R.H
183 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.
13.392.0011.2.046 – Eventos cívicos, culturais e populares.
272 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente
15.122.0003.2.213 – Manutenção Almoxarifado Central
244 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data da assinatura: 11/3/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **EDUARDO GUERRA DE CARVALHO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:477195C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME. – CNPJ nº 20.949.657/0001-07
Objeto: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 15.534,20 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
12.122.0010.2.032- Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
193 - 3.3.90.00 - Material de consumo
12.361.0010.2.036- Desenvolver as Atividades do ensino Fundamental.
197 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
12.365.0010.2.040- Desenvolvimento de ações para disponibilização de educação infantil de qualidade.
211- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0014.2.067 – Execução do Programa Saúde da Família.
223 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
10.301.0014.20.70 – Atividades do programa de Saúde Bucal
230- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.122.0014.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
222- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.117 – Gestão Prog. Bolsa família e Cad. Único Prog. Sociais.
268- 3.3.90.30.00 – Material consumo.
08.122.0007.2.106 – Gestão da política de Assistência Social
261- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos
04.122.0003.2.011 – Manutenção da Secretaria de Adm. e R.H
183 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.
13.392.0011.2.046 – Eventos cívicos, culturais e populares.
272 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente
15.122.0003.2.213 – Manutenção Almoxarifado Central
244 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data da assinatura: 11/3/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **MAURO NUNES PEREIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:39BF8415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarani
Contratado: TYPVS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME. – CNPJ nº 17.202.961/0001-81
Objeto: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Valor: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 17.231,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
12.122.0010.2.032- Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
193 - 3.3.90.00 - Material de consumo
12.361.0010.2.036- Desenvolver as Atividades do ensino Fundamental.
197 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
12.365.0010.2.040- Desenvolvimento de ações para disponibilização de educação infantil de qualidade.
211- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0014.2.067 – Execução do Programa Saúde da Família.
223 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
10.301.0014.20.70 – Atividades do programa de Saúde Bucal
230- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
10.122.0014.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
222- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.117 – Gestão Prog. Bolsa família e Cad. Único Prog. Sociais.
268- 3.3.90.30.00 – Material consumo.
08.122.0007.2.106 – Gestão da política de Assistência Social
261- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos
04.122.0003.2.011 – Manutenção da Secretaria de Adm. e R.H
183 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.
13.392.0011.2.046 – Eventos cívicos, culturais e populares.
272 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Secretaria Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente
15.122.0003.2.213 – Manutenção Almoxarifado Central
244 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data da assinatura: 11/3/2015
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO E OLIVEIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EA0C4CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°010/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital de pregão nº 10/2015-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL n°10/2015, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviço facilitador de aulas de artesanatos para projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de março de 2015, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

GEISSY KELY RESENDE
Gestora
CNPJ:14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FA9BC135

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°011/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital de pregão nº 11/2015-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL n°11/2015, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de instrutor de recreação para projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de março de 2015, às 10h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

GEISSY KELY RESENDE
Gestora
CNPJ:14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:65AEF442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTAGEM DA FARMÁCIA BÁSICA (RENAME), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **GRACIELA DO CARMO OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.520.969/0001-11 sediada na Rua Januária nº 298, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$10.000,00 (dez mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/03/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3154A51C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 01, 04, 05, 07, 15, 16, 17, 18 e 20 – **ELIANE APARECIDA GUIMARÃES - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.184.478/0001-84 sediada na Rua Bonfim nº 332, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$66.226,00 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais)**; itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 – **G & B CANTINA MINEIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.438.675/0001-05 sediada na Rua Brasilia nº 268, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$96.463,30 (Noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**;

Itacarambi - MG, 13 de março de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B29BC59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2015, tendo como objeto contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, com interveniência do IFSuldeminas - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, conforme termo de cooperação técnica vigente, firmado entre Prefeitura Municipal de Itanhandu/IFSuldeminas e FADEMA, para realização do curso técnico de administração, tendo como público alvo a comunidade de Itanhandu e região. Embasamento legal: Art. 24, inciso VIII e XIII da Lei 8.666/93. **Contrato nº 112/2015**: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, CNPJ 03.049.886/0001-56, Machado/MG, Valor: R$ 26.531,01; Dotação orçamentária: 02.10.03.12.363.0011.2060.3.3.90.39.00. Data: 13/03/2015. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AAC2FA4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ 030/2015 – Objetivando o fornecimento de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/03/2015, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:15A72968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Modalidade: Pregão Presencial 002/2015 – Objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas para a frota de veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas pesadas da Prefeitura e veículos da Policia Militar, as quais serão adquiridas em parcelas de acordo com a necessidade. Abertura: 27/03/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9600343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Modalidade: Pregão Presencial 003/2015 – Objeto: Aquisição de medicamentos do Catálogo ABC FARMA, referente aos medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES/EQUIVALENTES, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Abertura: 27/03/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7F1FEA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a 1ª ALTERAÇÃO referente ao Procedimento Licitatório nº 040/2015 – Processo Licitatório nº 024/2015 – Pregão Presencial nº 021/2015, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico e elétrico para bombas e poços, em solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A alteração encontra-se afixada no quadro de avisos. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:FA9E4042

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 109/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 109/14,Dispensa de Licitação Nº 048/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Rua Francisco Sales), Contratado: Breno Augusto Ferreira, Vigência: Até 14.09.2015, valor Mensal: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5742BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 059/14,Pregão Presencial Nº 028/14, objeto: "Fornecimento de materiais de construção civil", Contratado: Aliança Materiais de Construção LTDA-ME, Vigência: Até 29.06.201.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:41E5B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 115/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014 – TOMADA DE PREÇO 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 115/14, Tomada de Preço Nº 006/14, objeto: "Prestação de serviços na Pavimentação da Rua Antônio Corrêa e Silva, no distrito do Riacho da Cruz ", Contratado: Biotec Engenharia LTDA, Vigência: Até 21.06.15.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:23C2DAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº027/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 027/15 – Pregão Presencial Nº 016/2015. OBJETO: "Registro de preços para publicação de atos públicos, normativos, administrativos e informativos de interesse da administração municipal", Vigência: 27.02.2015 a 27.05.2015 Contratado: Aristeu Francisco Chagas Filho - Valor total : R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8A55E79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - CREDENCIAMENTO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a ERRATA referente ao **CREDENCIAMENTO 001/2015** SMS, que tem como objetivo a Prestação de serviços médicos de consultas e procedimentos. ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO 001/2015, LEIA-SE: CREDENCIAMENTO 002/2015. Maiores informações no **edital** de CREDENCIAMENTO, pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde situada a Praça Dom Daniel, 123 – Centro.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1A4B7303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do setor de licitações, torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica Armando Lopes dos Santos - ME, portadora do CNPJ 16.563.711/0001-04, empresário exclusivo da Banda Musical Armando Lopes e Henrique, para animar o "Sábado Aleluia / 2015" no dia 04 de abril de 2015, em praça pública, no Município de Jequitibá/MG. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Processo Licitatório nº 19/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Jequitibá, 13 de Março de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:922517C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2013 –HELDER ALVES PINHEIRO– Objeto: Prestação de serviço pelo contratado, em caráter temporário, para exercício das atribuições do cargo de auxiliar de serviços operacionais. O Termo Aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, com amparo no inciso II o Art.3º da lei Municipal nº 2011/2012.
Data de assinatura:09 de fevereiro de 2015

João Monlevade, 13 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8ED7EC0A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de Válvula controladora de nível máx. 12" (300mm) a ser utilizada no reservatório da Rua Claudio Manoel (Bairro Alvorada).
Valor Estimado: R$ 32.100,97 (trinta e dois mil e cem reais e noventa e sete centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 30/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A28A47B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, SEM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Fund. Jurídica:** Fundamenta-se o presente termo na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município de João Monlevade. **Objeto**: A cessão de uso de 01 (um) veículo discriminado como CAMINHÃO C. ABERTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA/MODELO MERCEDES BENZ – L 608 D, ANO 1984, USADO, MOTOR 090CV POTÊNCIA, 4,5T, COR PREDOMINANTE AZUL, CHASSIS Nº 30830212656145, RENAVAM 0261955209, PLACA HMM-2232, ao cessionário. **Vigência:** O prazo de vigência inicia-se a partir de sua publicação e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2F97B097

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 32/2015**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Poliesportiva e construção de Baias de paradas de ônibus, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma"** é favorável pela adjudicação da licitante aos respectivos valores:

EMPRESA – LOTE I	VALOR (R$)
"Construtora Hura Ltda"	R$ 155.323,87

EMPRESA – LOTE II	VALOR (R$)
"Construtora Hura Ltda"	R$ 62.885,47

João Monlevade, em 13 de Março de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0426E58D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA - ME. **Objeto:** Locação de veículos, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Processo Pregão Presencial Nº42/2013 – **Fundamentado:** Art. 65 da Lei 8.666/93. – **Valor:** R$30.561,12, equivalente a 19% do valor do Contrato – **Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2072 – Ficha 361 – Fonte de Recurso 1.29.00 (R$10.187,04) - 08.244.0803.2076 – Ficha 388 – Fonte de Recurso 1.29.00 (R$10.187,04) -08.244.0802.2073 – Ficha 371 – Fonte de Recurso 1.29.00 (R$10.187,04), da Secretaria Municipal de Assistência Social. – **Data:** 02/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1F89E80F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03/2015

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 de 03/03/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	1 e 2	95.900,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME	3 e 4	101.880,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.	5	896.000,00
		1.093.780,00

João Monlevade, 03 de Março de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F70A60C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015 - DE 03/03/2015
HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	1 e 2	95.900,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME	3 e 4	101.880,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.	5	896.000,00
		1.093.780,00

João Monlevade, 11 de Março de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4766716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 014 2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 005/2015, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 014/2015**, que teve como objeto a aquisição de **peças e serviços para retífica de bomba injetora do caminhão Iveco Eurocargo 170E22 – ano 2011 – placa HLF 5113.**

João Pinheiro/MG, 10 de março de 2.014.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:016AB7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para Escola Israel Pinheiro da Silva - CAIC, com abertura prevista p/ **17/03/2015 - às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial dos municípios nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 13 de março de 2015.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:736A7BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 21/2015, PROCESSO 102/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 21/2015, Processo 102/2015. Objeto: Aquisição de concertina em espiral para utilização nos muros e grades da UBS Erundina Virgilia Martins, localizada no Barro Gomes, Neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Rosval Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda ME.

Lagoa da Prata, 13 de Março de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6371120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 24/2015, CONSIDERANDO A FRUSTRAÇÃO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/03/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 24/2015, considerando a Frustração na sessão realizada no dia 13/03/2015. OBJETO: Aquisição de Marmitex para consumo de diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por um período de 12 meses. Nova data para abertura das Propostas: 30/03/2015, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

13/03/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:66B1DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 31/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 31/2015. OBJETO: A LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE MARÇO A 05 DE ABRIL/15, NAS PARÓQUIAS SÃO SEBASTIÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E SÃO CARLOS BORROMEU, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.. Abertura das propostas: 26/03/2015, às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

13/03/2015.

Publicado por:
Vicente de Paula Teixeira Amorim
Código Identificador:C541F4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 014/2015**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:666FB948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2015. Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e pedagógicos para manutenção das secretarias de educação e assistência social do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 30 de março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:679B65B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2015. Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B729EB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 039/15- PRC 439/15 - ADESAO.

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **12/03/2015**, O EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/15 DE 09.03.15 ADESAO DO PREGAO 071/13/FNDE/MEC, PRC 439/15– ONDE SE LÊ: VIGENCIA: APROXIMADAMENTE 08(OITO) MESES LÊ-SE: VIGENCIA : 12 (DOZE) MESES. LUZ, 13 MARÇO DE 2015.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:951557D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO P PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **CREDENCIAMENTO,** com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS**, **NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, NA CATEGORIA DE CAPOEIRA E FUTEBOL INFANTO-JUVENIL.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, de 13/03/2015 à 27/03/2015 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Mar de Espanha-MG, 12 de Março de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6A329A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que fica **adiada para nova data** a realização do Pregão Presencial de nº 16/2015, para aquisição de materiais de construção. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 25/03/2015**. . Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:ECA03AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que fica **adiada para nova data** a realização do Pregão Presencial de nº 17/2015, para aquisição de utilidades para Secretaria de Ação Social. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 26/03/2015**. . Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9EB5DA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 003/2015, CONVITE: 001/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). VIGÊNCIA: 02/03/2015 A 31/12/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA FARIA, CREFITO 16461LTF. VALOR R$20.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6D69FCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Espécie: processo de dispensa Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 Contratados: Supermercado Cunha e Sobrinho Ltda, Supermercado Cidade Ltda EPP, Mercearia Santa Bárbara Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha. Preço Global: R$ 6.175,01 (seis mil cento e setenta e cinco reais e um centavo); Prazo: 10 (dez) meses Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002 - 3.3.90.30 Ratificação: em 10/03/2015, por: Paulo Silveira de Lima

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B33847FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º003/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º003/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2015. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015. EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA OURO BRANCO. Valor do Contrato: R$ 51.887,30 (cinqüenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 13/02/2015 a 13/08/2015.Data da Assinatura do Contrato: 13/02/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:96F5AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2015 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de automação escolar. Abertura dia 30/03/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 18/03/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0B18E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 011/2015 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria rural com ministração de cursos de inseminação artificial de vacas, inseminação artificial de cabras, criação de bezerras, criação de cabritinhas, bovinocultura, caprinocultura, gestão em agropecuária, implantação e acompanhamento do Programa de Melhoramento Genético. Abertura dia 27/03/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 17/03/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:015C163E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, TORNA PÚBLICO, O **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014 . OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** E **NATHALIA BARBOSA BARROS EIRELLI - ME**. **ONDE SE LÊ**: FICA PRORROGADO **30 DE JUNHO DE 2015** O REFERIDO CONTRATO, VIGORANDO A PRESENTE PRORROGAÇÃO A PARTIR DE **30 DE DEZEMBRO DE 2015**. **LEIA-SE:** FICA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADITIVADA, ATRAVÉS DESTE TERMO DE **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL **R$: 10.380,00** .PERMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO, MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO.

MONTEZUMA/MG, 13 DE MARÇO DE 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:FCDE77A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014 – Pregão Presencial N.º 014/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e **JOAQUIM ALVES FROTA – ME.** Fica a presente ata de registro de preço aditivada, através deste termo de **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL R$: 42,45. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:A0269466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2014 – Pregão Presencial N.º 015/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e **FLORISVALDO CORDEIRO DE SÁ - ME.** Fica a presente ata de registro de preço aditivada, através deste termo de **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL R$: 986,85. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:075970DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 030/2014 – Pregão Presencial N.º 014/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e **FLORISVALDO CORDEIRO DE SÁ - ME.** Fica a presente ata de registro de preço aditivada, através deste termo de **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL R$: 2.929,50. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:8BF38237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014 – Pregão Presencial N.º 014/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e **SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO - ME.** Fica a presente ata de registro de preço aditivada, através deste termo de **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL R$: 12.708,54. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:2916E74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o **1° ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2014 – Pregão Presencial N.º 015/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e **JOVINO SENA DE JESUS - ME.** Fica a presente ata de registro de preço aditivada, através deste termo de **ADITIVO** NO VALOR GLOBAL R$: 368,10. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro/Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:DF8DEC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:

FUNÇÕES	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista NASF	01	30horas
Psicólogo NASF	01	30 horas
Professor de Educação Física NASF	01	30 horas
Terapeuta Ocupacional NASF	01	30 horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: R$ 1.200,00.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 17/03/2015 a 18/03/2015**, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção** – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F5BD4066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021-2015 PREGÃO PRESENCIAL 015-2015 - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 24 de março de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 13 de março de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:89DD1BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CISPARÁ, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de VINCULO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.392.120/0001, para a prestação de serviços de fonoaudiologia, na realização de Teste da Orelhinha, estimando-se mensalmente 110 exames, ao valor unitário de R$ 22,00, pelo prazo de 90 dias.Início da Prestação de Serviço: 11/03/2015.

NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:6D319F4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 018/2015 – PRC 1453/2014 – RP 008/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 018/2015 – PRC 1453/2014 – RP 008/15.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "MARLA CONSTRUÇÕES LTDA" itens: 002, 011, 012, 020, 024, 025, 026,

027, 039, 044, 045, 055, 058, 064, 065, 067, 076, 087, 090, 094, 095, 098, 099, 102, 103, 106, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140 e 141; "ORGANIZAÇÕES MSL LTDA" itens: 001, 005, 008, 010, 013, 015, 018, 032, 033, 035, 040, 041, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 062, 063, 066, 068, 070, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 084, 089, 091, 093, 101, 104, 112, 114, 115, 116, 121, 123, 125, 126, 127, 132 e 133; e "VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA" itens: 004, 006, 009, 014, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 028, 029, 030, 031, 034, 036, 037, 042, 043, 056, 057, 060, 061, 069, 071, 072, 073, 079, 083, 085, 086, 088, 092, 097, 100, 105, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 128, 129, 138 e 143.

Pará de Minas, 11 de março de 2015

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:19C6642E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PRC Nº 038/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PRC Nº 038/15.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da UBS do bairro Padre Libério. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 01/04/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 01/04/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 05 de março de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6B222D9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2015 – PRC Nº 069/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 022/2015 – PRC Nº 069/15.** Objeto: aquisição de vasilhames para a creche do bairro Dom Bosco. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 07/04/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 07/04/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 13 de março de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6F24E6AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2015 – PRC Nº 048/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 023/2015 – PRC Nº 048/15.** Objeto: aquisição de veículos e micro-ônibus 0km. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 31/03/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 31/03/2015 às 14:00 horas.
Pará de Minas, 11 de março de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A0D24AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 007/2015. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **GUARDA DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA IZABEL**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se:

Pará de Minas, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:8DCBE099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.925, DE 13 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a cessão de servidores municipais, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura do Termo de Convênio nº 017/2015, firmado entre o Município de Perdizes e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes, objetivando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Perdizes – Minas Gerais, mediante cessão de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus ao Município de Perdizes.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Março de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D0354BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - CONTRATO Nº 4.952/2015 - GREEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - LIVROS DIDÁTICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO 4.952/15 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA GREEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.370/0001-82, com sede em Uberlândia - MG, à Av. Anselmo Alves Santos, nº 1.110, Sala 004, Bairro Segismundo Pereira, CEP 38.408-150, por seu representante legal, Francisco Carlos da Silva, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4.952/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 06/2015 firmado em 02.02.2015, com o fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQULIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor do Contrato ora alterado na importância de R$ 3.020,00 (trem mil e vinte reais), alterando-se o valor da contratação para **R$ 40.960,00 (Quarenta mil, novecentos e sessenta reais),** o que corresponde a um acréscimo de 7,95%, ou seja, inferiores aos 25% preconizados pelo § 1º, II, do art. 65 da Lei 8.666/93. Este acréscimo relacionado acima destina-se à aquisição de mais 40 (quarenta) unidades das coleções didáticas a serem adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Das Demais Disposições Contratuais: Fica mantido e inalterado as demais disposições contratuais celebradas entre as partes. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C1B2A63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº5005/2015 - PROCESSO Nº07/2015 CREDENCIAMENTO 01-2015

Contrato Administrativo n°5005/2015. Processo nº:07/2015. Credenciamento nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/1443-78. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A0C5E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº5006/2015 - PROCESSO Nº07/2015 CREDENCIAMENTO 01-2015

Contrato Administrativo n°5006/2015. Processo nº:07/2015. Credenciamento nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82AD0DCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº5004/2015 - PROCESSO Nº07/2015 CREDENCIAMENTO 01-2015

Contrato Administrativo n°5004/2015. Processo nº:07/2015. Credenciamento nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/2779-08. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96729CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.842/15 - ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE

PORTARIA Nº 5.842/15, de 19 de fevereiro de 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS E CRECHE – RISOLETA TOLENTINO NEVES, INTERINA, A SERVIDORA PÚBLICA, ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Coordenadora de Escolas Rurais e Creche Rizoleta Tolentino Neves Interina a Sra. ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE, retornando ao cargo efetivo de Professor II-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.02.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BC04FF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.844/15 - RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA

PORTARIA Nº 5.844/15 de 19 de fevereiro de 2015.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO, RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 12.02.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40FE0939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.845/15 - EUGÊNIO ANTÔNIO FURTADO DE FARIA

PORTARIA Nº 5.845/15, de 19 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **EUGÊNIO ANTÔNIO FURTADO DE FARIA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 13.02.2012, através da Portaria nº 4.768/12 de 13.02.2012, de acordo com avaliação efetuada em 27.01.2015, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Técnico de Tributos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E07AD2CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5007/2015 - PROCESSO Nº14/2015 PREGÃO 06/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5007/2015. Processo nº:14/2015. Licitação: Pregão nº 06/2015, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ – 11.910.370/0001-82 e de outro IRMÃOS CASTRO LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.340.890/0001-31. Objeto: registro de preço para aquisição de prótese dentária. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/03/2015. Valor total: R$109.500,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35057AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.841/15 - JANICE BASTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 5.841/15 de 11 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANICE B. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JANICE BASTOS PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 A 19/12/2004 (04 meses) e 20/12/2004 A 19/12/2009 (Um mês e nove dias), que serão gozadas a partir de 02/02/2015 a 10/07/2015, no total de 159 (cento e cinqüenta e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C587E28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.847/15 - SILVANIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 5.847/15 de 23 de fevereiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **SILVÂNIA MARIA DA SILVA, parte** de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/05/2004 A 30/04/2009, que serão gozadas a partir de 24/02/2015 a 25/03/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02CD8868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.846/15 - VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 5.846/15 d**e 19 de Fevereiro de 2015.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDENICE APARECIDA SANTOS C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA** de 15 (quinze dias) dias no período de 19.02.2015 a 05.03.2015, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11789EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº21/2015 – Dispensa 05/2015, que teve como contratado a empresa CONSULTE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 71.139.240/0001-10, com sede na Rua da Bahia, 905, Sala 1701/1702/1703/1704, Centro, Belo Horizonte MG. Objeto: prestação de serviço de sistema de automação escolar para a rede municipal de ensino. No valor R$951,00 mensais.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A92F21A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – PROCESSO N.º 017/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 31 (trinta e um) de março de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de execução por Contratação por empreitada global para Construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer na Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 713645, contrato de repasse nº 2598.0303473-25/2009, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
O Edital será fornecido mediante a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas, no ato da retirada no Setor de Licitação, para cobertura de custos.

Pirapetinga, 12 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E901FBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 – PROCESSO N.º 018/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 31 (trinta e um) de março de 2015, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de execução por Contratação por empreitada global para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 744215, contrato de repasse nº 2598.0335402-48/2010, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
O Edital será fornecido mediante a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas, no ato da retirada no Setor de Licitação, para cobertura de custos.

Pirapetinga, 12 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FA3AAA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2015 – PROCESSO N.º 019/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 26 (vinte e seis) de março de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de cestas básicas e kits de higiene.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 12 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6D30C561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2015 – PROCESSO N.º 020/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de março de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos para Farmácia de Minas e Materiais para Unidades Básicas de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 12 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2C5D93FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 009/2015 – PROCESSO N.º 021/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 30 (trinta) de março de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de gás para escolas municipais.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 12 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3DFCDF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 79/15, na modalidade Pregão nº 49/15, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL),COM FORNECIMENTO CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.015, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 13 de março de 2015.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E8E010EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 59/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2015, Pregão nº 59/15, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E TODA A ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE POÇO FUNDO CONFORME DESCRITO NO ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia **27 DE MARÇO DE 2015, às 15:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:07208416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

Processo Licitatório nº 046/2013 – Dispensa de Licitação nº 022/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Josefa Maria da Silva.
Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de locação, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial, situado no município de Prata-MG, à Rua Coronel José Maximiliano Alves, nº 260, no Distrito do

Patrimônio do Rio do Peixe, atendendo as necessidades do Departamento de Educação.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: R$311,55 (trezentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2015 passa a ser de R$3.715,50 (três mil setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Data da assinatura: 02/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ABF1596E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.439, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.32 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
02.08.32.12 – EDUCAÇÃO
02.08.32.12.367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.08.32.12.367.0020 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
02.08.32.12.367.0020.2094 – MANTER O FUNDEB 40% - ENSINO ESPECIAL
02.08.32.12.367.0020.2094.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – FONTE 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....R$-4.000,00

§ 1º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no caput deste artigo serão transferidos por anulação parcial da dotação:

02.05.99.9999.9999-9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 100 – Recursos Próprios.....R$-4.000,00;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84A5911F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.984, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E SEUS SUBPRODUTOS, OBTIDOS E INDUSTRILIZADOS PELO FRIGORÍFICO DE ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PRATA, AUTORIZANDO Á AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS LACRE E A UTILIZAÇÃO DE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS COM ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO ACOMPANHANDAS DO NÚMERO DEFINITIVO DISPONIBILIZADO AO ESTABELECIMENTO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, ANUAR ARANTES AMUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata e considerando o disposto na Lei 2.273, de 05 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - A empresa FRIGOPRATA LTDA – ME, (FRIGOPAIVA), CNPJ: N º 20.281.641-79, Frigorífico de Abate de Bovinos e Suínos, localizado á Rua Sacramento, n º 800 - Bairro Primavera, cidade de Prata, Estado de Minas Gerais, fica regularizada perante o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e, portanto, autorizada a comercializar em todo Território Municipal seus Produtos e subprodutos de Origem Animal.

Art. 2º - Fica o FRIGOPRATA LTDA – ME, cadastrado no Serviço de Inspeção Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Rural do Município de Prata sob o numero 101 (cento e um).

Art. 3º - O FRIGOPRATA LTDA – ME, registrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Rural do Município de Prata, ainda, deverá continuar a cumprir e implementar procedimentos de melhoria da qualidade para fornecimento de carnes de bovinos e suínos no âmbito do Município.

Art. 4º - Fica autorizado o FRIGOPRATA LTDA – ME a utilizar marcas e carimbos oficiais, assim como as rotulagens de identificação de miudezas e afixação de etiquetas lacres de segurança nos cortes primários e cortes secundários de bovinos e suínos, (nas meias carcaças de suínos e bovinos) em todos os cortes disponíveis à comercialização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Prata-MG, 06 de Janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B146F999

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.989 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISCIPLINA O USO, O CONSUMO, O COMÉRCIO, O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUDOS E OBJETOS DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO DO USO E CONSUMO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, ANUAR ARANTES AMUI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata e;

Considerando que o artigo 197, da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

Considerando, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Considerando que a recomendação é instrumentos destinados à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

Considerando a necessidade de se disciplinar o uso, o consumo, o comercio, o armazenamento e o transporte de objetos, produtos e substâncias durantes os eventos culturais no Município de Prata;

Considerando a expectativa de enorme fluxo turístico, e o aumento do consumo de água no Município de Prata;

Considerando que estudos feitos por conceituadas universidades, constam que as espumas em spray, conhecidas como espuminhas de carnaval, e produtos similares acondicionados em aerossol "spray, podem desencadear reações alérgicas, urticárias e irritações na pele, mucosa, garganta e olhos, além de provocarem constrangimentos sendo potencialmente gerador de violência;

Considerando o risco dos recipientes de vidro, utilizados para o armazenamento de bebidas, serem utilizados como armas brancas e possível objeto para agressão física;

Considerando que o uso das serpentinas metalizadas, canhões de serpentinas, confetes e papel metalizados já provocou a morte de várias pessoas durante eventos culturais, por ser um grande condutor de energia elétrica;

Considerando que muitas pessoas usam a buzina de pressão à base dos gases butano e propano em tudo de aerossol, durante os eventos culturais de forma ilícita, como forma de doping, através da inalação do gás, e que, os especialistas explicam que quando inalado, o gás substitui o oxigênio no organismo, causando sensações de euforia, alucinações, dor de cabeça, fraqueza, alterações no batimento cardíaco, provocando também desmaio, asfixia até a morte;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinadas restrições ao uso de água potável fornecida pela **COPASA** durante todo o período de realização dos Eventos Culturais realizados na cidade de Prata, tais como:

§ 1º - Proibição de utilização de água da rede pública para lavar veículos, calçadas, frentes de imóveis, ruas, encherem piscinas e outros recipientes, improvisar e fazer duchas e chuveiros coletivos nas ruas e, ou calçadas, bom como outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício;

§ 2º - Restrições e consumo racional da água potável, fornecida pela **COPASA**, em residências, indústrias e prédios públicos localizados no Município para que os serviços continuem a atender as necessidades fundamentais da população;

§ 3º - Estabelecimentos comerciais especializados em lavagem de veículos e indústrias que dependam da utilização de água em seu processo produtivo deverão adotar sistema de captação de água subterrânea e sistema de reuso;

Art. 2º - A partir destas medidas, haverá fiscalização por parte da Vigilância Sanitária Municipal, no que diz respeito Educação Ambiental relacionada ao uso consciente de água, e até mesmo à notificação aos infratores, e o pedido de suspensão de abastecimento;

§ 1º - Competirá a Fiscalização Sanitária a lavratura de notificação e imposição de multas.

§ 2º - Havendo a primeira reincidência, fica o infrator sujeito a imposição de multa no valor de R$-300,00 (trezentos reais).

§ 3º - Havendo a segunda reincidência, a multa prevista no § 2º será aplicada multa em dobro e solicitado a **COPASA** o desligamento do abastecimento de água do local e fotocópia do Procedimento Administrativo será encaminhada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica proibido o uso, comercialização e distribuição de serpentinas metalizadas, canhões de serpentinas, confetes e papel metalizados, durantes os eventos culturais realizados no Município de Prata.

Art. 4º - Fica proibido o uso, comercialização e distribuição de **"buzinas"** do tipo pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol, durantes os eventos culturais realizados no Município de Prata.

Art. 5º - Fica proibido à comercialização, a distribuição e o uso em público, de **"SPRAY"** líquido, **"ESPUMA", "PÓ DE MICO" "ESPUMINHA DE CARNAVAL"** ou assemelhados, durante os eventos culturais realizados no Município de Prata.

Art. 6º - Fica proibido o uso, comercialização e distribuição de bebidas armazenadas em recipientes de vidro durante os eventos culturais realizados em Praça Pública no Município de Prata.

§ 1º - O descumprimento dos artigos que tratam da proibição da comercialização, distribuição, transporte e uso de produtos e objetos acarretarão aos infratores notificação e apreensão dos produtos.

§ 2º - Havendo a primeira reincidência, a multa aplicada será de R$-300,00 (trezentos reais) e os produtos apreendidos.

§ 3º - Havendo a segunda reincidência, a multa prevista no § 2º será aplicada em dobro, os produtos apreendidos e fotocópia do Procedimento Administrativo serão encaminhados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Ficam encarregas de dar efetividade às presentes proibições a Vigilância Sanitária Municipal, além dos órgãos de todos os níveis co-responsáveis pela segurança pública dos eventos.

Art. 7 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F34E5CB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.990, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando da necessidade do município da aprovação do Loteamento Morada do Sol, regularizando a situação de vários moradores e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pelo próprio Município de Prata, proprietário da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **MORADA DO SOL,** com área total de 88.447,00 m², contendo**,** área destinada aos lotes de 42.074,43m², área destinada ao sistema viário público de 10.774,74m², área destinada às áreas verdes de 31.175,48m² e área institucional de 4.422,35m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 2.677, do livro 3 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB475C7F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.991/2015

FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (PESSOA FÍSICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2015** é a seguinte:
TLL e ISSQN (Autônomo) 10/04/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DAAC878B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.992, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Cidade Jardim I, II e III e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e, na Lei Complementar Municipal nº 003/2007 de 13 de Julho de 2007.

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infra-instrutoras executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação e execução das obras de infra estrutura dos loteamentos denominados Cidade Jardim I, II e III, com área total de 684.400,00m², contendo área de Preservação Permanente de 122.991,00m², área destinada aos lotes de 322.848,73m², área destinada ao sistema viário público de 126.091,18m², área destinada as áreas verdes de 67.369,08m² e áreas institucionais de 45.100,01m², divididos da seguinte forma:

a) - Cidade jardim I área total de 239.800,00m2, contendo área de preservação permanente de 38.636,00m2, área destinada aos lotes de 130.339,18m2, área destinada ao sistema viário publico de 45.808,07m2, área verde de 8.921,62m2 e áreas institucionais de 16.095,13m2, sendo referido imóvel matriculado sob o nº 15.258 do livro 2 de registro geral da serventia de registro de imóveis de Prata-MG

b) - Cidade jardim II área total de 223.200,00m2, contendo área de preservação permanente de 42.840,00m2, área destinada aos lotes de 98.442,29m², área destinada ao sistema viário publico de 43.731,89m2, área verde de 23.757,02m², e áreas institucionais de 14.428,80m², sendo referido imóvel matriculado sob o nº 15.259 do livro 2 de registro geral da serventia de registro de imóveis de Prata-MG

c) - Cidade jardim III área total de 221.400,00m2, contendo área de preservação permanente de 41.515,00m2, área destinada aos lotes de 94.067,26m2, área destinada ao sistema viário publico de 36.551,22m2, área verde de 34.690,44m2 e áreas institucionais de 14.576,08m2, sendo referido imóvel matriculado sob o nº 15.260 do livro 2 de registro geral da serventia de registro de imóveis de Prata-MG

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infra-instruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras 01,02,03,04,05,06,07 e 08 do loteamento denominado neste instrumento como "Cidade Jardim III" que será implantado na área total de 221.400,00 m2 devidamente matriculado sob o nº 15.260 do livro 2 de registro geral da serventia de registro de imóveis de Prata-MG

§ 1º - A área caucionada não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infra-estruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de n. º 2.946, de 03 de setembro de 2014.

Prata-MG, 10 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B01B9BEC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.994, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.001 de 03 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Prata:

MEMBROS EFETIVOS:

1. Maria Helena Cruz de Mello (Presidente)
2. Amador Antônio Vieira Arantes (Vice-Presidente)
3. Dr. Richard Luiz da Silva (Secretário)
4. Alessandro Camargos Silva
5. Andréa Almeida Salomão
6. Flávio Gomides Vieira
7. João Donizete Alves Teodoro

MEMBROS SUPLENTES:

1. Leila Gomes da Silva
2. Eliana Novaes Tannus
3. Maria Ângela Silva Ferreira
4. Liane Voigt Klingbeil
5. Valmir Antônio Marcelo Silva
6. Elson Alves Ferreira
7. Ana Augusta Novaes Miguel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 10 de março de 2015

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3A822743

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 074/2015, 075/2015 E 076/2015.

Processo Licitatório nº 039/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes, descartáveis e kits de lanches, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gabinete do Prefeito, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, PSF's, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, durante o exercício de 2015. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 58 e 60, perfazendo o valor total global de R$31.479,81 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 64 e 65, perfazendo o valor total global de R$11.114,44 (onze mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615** vencedora dos itens nºs: 13, 15, 31, 41, 52, 59 e 63, perfazendo o valor total global de R$60.889,44 (sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor total global de R$103.483,69 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Ficando, desertos, os itens nºs: 51 e 62. Vigência: 13/03/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CE8440D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para a paciente Emanuelle de Oliveira Silva, conforme determinação de Ação Judicial nº 0032485-33.2013-8.13-0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **Terêncio Franco Mamede - EPP**
Valor Total Global: R$ 256,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/03/2015.
Data da Assinatura: 12/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E728B883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, móveis e aparelhos eletrônicos para uso em geral e materiais de consumo médico-hospitalares e odontológicos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:72106B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/15

Processo n.º 004/2015

Modalidade: Concorrência n.º 001/2015

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de construção de um Imóvel Público, na rua Joaquim Aleixo, n.º 140, Centro, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Restaurare Construtora Ltda.

Valor total: R$ 404.390,64

Santa Bárbara, 13 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CFD90A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/14

Processo n.º 207/2014

Modalidade: Concorrência n.º 010/2014

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde e Salão Comunitário no subdistrito de Cachoeira de Florália.

Licitante vencedor: Construtora AGD Ltda.

Valor total: R$460.820,56

Santa Bárbara, 13 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B0ECAE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA – MG - SUSPENSÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 019/15. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados no Pregão Presencial n.º 019/15 cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ginástica que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 13/03/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:24389591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15. Menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços de materiais para pintura. Data do recebimento das propostas e documentos: 26/03/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/03/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9CB60375

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2014 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REITEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA-MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Pena, nº 204, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.830.298/0001-55;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados ao custeio de gastos com pessoal e material de consumo, utilizados na promoção, assistência e auxílio dos toxicômanos e alcoólatras do município de Santa Bárbara, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 25/02/2014.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:39F1796E

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2014 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Aleixo, nº 194, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.655/0001-66;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados para a realização do programa social especial de apoio e atendimento à pessoa com deficiência, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 20/02/2014.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DC70931D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo De Licitação Nº 033/2015
Dispensa De Licitação Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Licitação em epígrafe, cuja finalidade é Aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, ao licitante DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, bairro Zacarias, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.417.694/0001-20.

Santa Margarida/MG, 26 de fevereiro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8293C421

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2015.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, bairro Zacarias, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.417.694/0001-20.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 10.975,30 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 26/02/2015 a 26/03/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 292.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C7E24EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Administrativo n° 016/2015 – Dispensa de Licitação n° 003/2015, para a aquisição de portas e janela para reforma do prédio da Câmara Municipal, no valor global de R$ 5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais), junto a Madeireira Primu's Ltda.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E0F7EDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 020/2015 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 020/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 011/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para, composição do Quadro Geral de Registro de Preço de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 09/04/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B238ED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC.** DATA: 30/03/2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:AB5D219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 064 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

"Determina instauração de Processo Administrativo para apurar as irregularidades na execução do contrato de licitação nº 01/2015 com o Posto Pontense, referente ao fornecimento de combustíveis para frota municipal e dá outras providências".

O Assessor Jurídico do Município de São João da Ponte-Estado de Minas Gerais, Dr. Rodrigo D´Angeles Gusmão usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21 de 21 de junho de 2013 e demais normas legais e,
Considerando que a frota do município encontra-se parcialmente parada em razão da falta de combustível para abastecimento dos veículos junto a empresa contratada, fato que vem prejudicando serviços essenciais como: Saúde, Educação e Assistência;
Considerando que houve manifestação expressa da contratada no sentido de interesse na rescisão contratual.
Resolve:
Art.1º- Determinar a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de eventuais irregularidades na execução do contrato de licitação com o Posto Pontese;
Art.2º- O Processo Administrativo será composto por três integrantes, sendo estes:
a) Dr. Rodrigues D´Angelis Gusmão- Assessor Jurídico
b) Marcos Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais (servidor efetivo)
c) Maria Lucélia Silva - Escriturária (servidora efetiva)
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá prazo de 60(trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos.

Registre-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

RODRIGO D´ANGELES GUSMÃO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:26C244D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0047/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0047/2015, Dispensa 017, 24 inciso VIII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos para recebimento de contas dos tributos Municipais atendendo solicitação da Diretoria da Fazenda.

São Lourenço, 04 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C959DE75

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESS O0061/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0061/2015, Inexigibilidade 017, 24 inciso VIII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passagem de ônibus para atender as necessidades de proteção social especial no atendimento de migrantes em situação de rua que necessitam se deslocar até a sua cidade de origem ou destino.

São Lourenço, 04 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D790F371

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0043/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0043/2015, Dispensa 015, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Locação do imóvel situado à Avenida José Simeão Dutra, n.º 1.221, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade para uso anexo ao CRAS - Casa da Cidadania.

São Lourenço, 13 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D6C11FE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 0070/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0070/2015, Dispensa 018, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão Básica de 60.000 Kms para veículo Fiat Uno Vivace - PUN 4942 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 06 de março de 2015

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:230F1035

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 006/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 10.205,25 (dez mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0055/2015, Pregão Presencial nº 0006/2015.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0055/2015, Pregão Presencial nº 0006/2015, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço em atendimento às entidades filantrópicas conveniadas com o Poder Público, referente a alimentação escolar no ano de 2015.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FB895C6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 016/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa F A Comercial de Equipamentos Eireli - ME - CNPJ: 19.865.142/0001-40 - R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0045/2015, Pregão Eletrônico nº 0016/2015.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0045/2015, Pregão Eletrônico nº 0016/2015, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, atendendo a resolução 4370 de 26/06/2014 da Vigilância em Saúde.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3A09740

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 020/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas Ltda - ME - CNPJ: 11.367.627/0001-00 - R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0054/2015, Pregão Eletrônico nº 020/2015.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0054/2015, Pregão Eletrônico nº 0020/2015, que tem como objeto: Aquisição de fonte luminosa para o relógio solar da Praça Brasil.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2B9D257

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 022/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda - ME - CNPJ: 24.820.318/0001-87 - R$ 49.638,50 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0062/2015, Pregão Eletrônico nº 022/2015.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0062/2015, Pregão Eletrônico nº 0022/2015, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os usuários das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do CRAS.

São Lourenço, 12 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:4AE4F08F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0073/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0073/2015 – Tomada de Preços nº 0002/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar o término da obra da UBS Estação. Visita Técnica dias 06/04/2015, 07/04/2015 e 08/04/2015 credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 16/04/2015 até as 13h. Abertura dos envelopes de documentação dia 16/04/2015 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8911BB5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-013/2015
Objeto: aquisição de contas de água em bobinas de papel.
Data: 30/03/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C935E960

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2015.
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de PVC diversos e válvulas de retenção.
Data: 31/03/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3DF353D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 4175

PROJETO DE LEI Nº 4465

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2.º - O Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso terá como objetivos:

a) Prestar assistência médico-hospitalar nas suas áreas de abrangência em que estiver capacitado ao funcionamento;

b) Colaborar nos Programas de Saúde a serem realizados no Município.

Art. 3.º – As demais disposições pertinentes ao funcionamento do Hospital Municipal de São Sebastião do Paraíso serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D4560C2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 033/2014, Processo: 01042/2014, Registro de Preços nº 014/2014 - Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 0,36% do processo licitatório, em favor da empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA com valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5F80D368

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 003/2015. Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Noraldino de Paula nº 285, Loteamento Cidade Industrial, neste município, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Cidade Industrial, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período aproximado de 10 (dez) meses e 03 (três) dias, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 26/02/15 a 31/12/2015. Valor mensal R$ 742,48 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Valor total: R$ 7.497,05 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2015.

DEIVID JUNIOR TERLONE.
Locador

RÊMOLO ALOÍSE,
Prefeito Municipal.
Locatário

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:257B8D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PREGÃO 007/2015 - MOVEIS E EQUIPAMENTOS DAS USF'S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 007/2015, Presencial, Processo nº 261/2015, tipo menor valor por item. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais hospitalares, destinados a reestruturação das unidades de saúde da Família José Sposito (USF San Genaro) e Dr. João Grau Brigagão (USF Planalto), integrando o Fundo Municipal de Saúde, sendo exclusiva para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, conforme lei complementar 147/2014. A abertura será dia 30 DE MARÇO DE 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7B34D2E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, Processo nº 0281/2015, tipo Menor Valor Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de impressão *(outsourcing)*, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.6666/93. A abertura será dia 02 de abril de 2015 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B0B09E84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 010/2015 - AUTOMAÇÃO DO LABORATÓRIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 010/2015, Presencial, Processo n.º 0279/2015, Registro de Preços n.º 004/2015, Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames de Bioquímica, Hormônios e Hemograma, no Laboratório Municipal, sendo entrega parcelada em 12 (doze) meses, com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções, integrando a Secretaria de Saúde e Ação Social. A abertura será dia 01 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:75E390DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de uniformes. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: SIGNUS CONFECÇÕES ITABIRA LTDA-EPP, CNPJ 21.691.423/0001-75, no valor total de R$ 33.937,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais). Sem Peixe, 12 de março de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 012/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: SIGNUS CONFECÇÕES ITABIRA LTDA-EPP, CNPJ 21.691.423/0001-75, no valor total de R$ 33.937,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais).

Sem Peixe, 12 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4518459D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 012/2015. Objeto: Contratação para aquisição de uniformes. Contratado: SIGNUS CONFECÇÕES ITABIRA LTDA-EPP, CNPJ 21.691.423/0001-75, com sede na Rua Diamante, n.º 97, Areão, Itabira/MG. Valor Global: R$ 33.937,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais).

Sem Peixe, em 12 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D7D6EB9B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos, computadores e impressoras). O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO LTDA-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 31.198,20 (trinta e um mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-04, no valor total de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)e WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO LTDA-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 31.198,20 (trinta e um mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-04, no valor total de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)e WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:47029657

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 016/2015. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos, computadores e impressoras). Contratados: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO LTDA-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, com sede na Av. João Pinheiro, n.º 3654, Pedra Branca, Caeté/MG. Valor Global: R$ 31.198,20 (trinta e um mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-04, com sede na Rua Magalhães Pinto, n.º 121, Centro, São José do Goiabal/MG. Valor Global: R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, com sede na Rua. Caconde, n.º 968, Renascencia, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)e WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, com sede na Rua. Manoel Lúcio Marais, n.º 105, Centro, São José do Goiabal/MG. Valor Global: R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, em 13 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0D659104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , o aditivo 01/2015, realizado em 05/02/2015, nos autos do Processo de Licitação nº 01/2015, Pregão presencial nº 01/2015, com reajuste dos combustíveis, valor do litro da gasolina R$ R$3,39 , óleo diesel , R$3,02. .

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 05 de fevereiro de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:515AD3D6

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , o aditivo 01/2015, realizado em 27/02/2015, nos autos do Processo de Licitação nº 01/2015, Pregão presencial nº 01/2015, com reajuste dos combustíveis, valor do litro da gasolina R$ R$3,49 , óleo diesel , R$3,06. .

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de fevereiro de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B7F1F15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS CELEBRADO EM 09/02/2012 QUE FIRMAM ENTRE SI ANGLO MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E MUNICÍPIO DE SERRO

Termo de Encerramento do Convênio de Recuperação do Calçamento de Vias Urbanas celebrado em 09/02/2012 que firmam entre si Anglo Minério de Ferro Brasil S.A e Município de Serro, considerando que o Município não tem interesse em dar continuidade à execução do Convênio de recuperação do calçamento de vias urbanas celebrado em 09 de fevereiro de 2012, considerando que o Município pretende utilizar o saldo remanescente do Convênio para outro Convênio a ser celebrado entre as partes para a aquisição de peças quartizíticas para a pavimentação da Rua das Flores no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras, considerando que a Anglo American não opõe ao pedido pelo Município e conseqüente remanejamento da verba, resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o encerramento do Convênio.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E00593EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 173/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Contratação de empresa(s) p aquisição de 10 equipamentos virtuais denominados totens p Secr Munic de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvol Sustent desta Prefeitura. Ent. env. até 09:00 dia 27/03/15. Abert. 27/03/15 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:36613A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 320/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **WANDERLEI RODRIGUES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, localizada na Avenida Caio de Brito, nº 433, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, para fornecimento de 02 (dois) Pneus 205/75 R 16 e 04 (quatro) Pneus 185/65 R 15 para o Veículo Sandero de placa OXJ-9703, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 020702 103012007 2.132 339030 – ficha 322, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 11 de março de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5679BF36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 - PROCESSO Nº 326/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78, localizada na Avenida Mem de Sá, nº 448, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30160-270, a fim de que a mesma possa fornecer o medicamento Benzilpenicilina Benzatina (1.200.000 UI) para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, cujo valor total é de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), conforme orçamentos anexos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 020701 103012054 2.035 339030 – ficha 295, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 11 de março de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DAB57862

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO N.º 170/2014 – PROCESSO N.º 1689/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Editora Positivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Data: 25/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4B5C77F7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 015/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Contratada: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69.

Objeto: Fornecimento de RETROESCAVADEIRA 4X4, COM PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS – NOVA (ZERO HORA DE USO) - DIESEL – ANO/MODELO: 2014/2014 - FABRICACAO NACIONAL - CABINE FECHADA ROPS/FOPS E COM AR CONDICIONADO (marca/modelo: RANDON/RD 406 ADVANCED), conforme proposta comercial e especificações mínimas do Edital e Adendo, por parte da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 449052 – ficha 41.

Vigência do Contrato: 12/03/2015 A 11/03/2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DEB054E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 031/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 20, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

GUILHERME SANTANA PINHEIRO - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E640F36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 032/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 21, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 77.460,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

AURICIENE FERNANDES - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0AC981E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 033/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 22, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ADEMAR CORREIA PEREIRA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9B35457E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 034/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 23, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 73,800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGE
Prefeita Municipal.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4ECF585C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 035/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 24, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ISMAR ALVES DA ROCHA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A916967B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 036/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 25, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

MARCELO BARBOSA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0214EB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 037/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 26, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ADMILSON BALESTRA BORSSATTO - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7036C985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 038/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 27, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ELDER FRANCISCO DOS SANTOS - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8DC53385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 025/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 14, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$:83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

APRÍGIO ROMUALDO NEVES - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:AE482AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 024/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 13, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 85.362,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39 -

EMERSON BORGES RODRIGUES - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B5AA9A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 023/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 12, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

IDALINO FERNANDES DOS SANTOS - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B94B854E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 022/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 11, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ALICIO DE SOUZA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:886DBEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 021/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 10, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

EDER BORSATTO COLUCCI - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A097414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 020/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 09, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7D8C6D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 019/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 08, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

LUCIANA CARDOSO EUQUERES - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E4481CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 018/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 07, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

DIVINO ULISSES NAVES - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CA7726A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 017/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 06, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

TRANSNOGUEIRA LTDA. - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2A7367D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 016/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 05, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

MARCO TAVARES DE ARAÚJO - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:086A2A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 015/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 04, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ROBERVAL LUIZ DOS SANTOS - MEI
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EE7246A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 014/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 02, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

ELDORADO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D276AAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 012/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 03, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

A. C. PEREIRA TRANSPORTES LTDA. – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6A5631AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 013/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 03, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 001/2015, no valor estimado de R$: 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

AGROFERNANDES TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA. – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5EE8CBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 026/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 15, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 001/2015, no valor estimado de R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

VICTOR AUGUSTO ALVES – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:84F8C111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 027/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 16, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 001/2015, no valor estimado de R$: 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

RENATO PINHAL – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A2EE68CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 028/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 17, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 76.260,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

IVANALDO HERMÍNIO DE ARAÚJO – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F688E338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 029/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 18, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

HUMBERTO CÂNDIDO DE MOURA – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F31B2184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 030/2015, referente a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2015 na linha nº: 19, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, no valor estimado de R$: 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39

TRANSMARQUES TRANSPORTES TUPACIGUARA LTDA. – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:845E9414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº002/2015**, destinada à **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (SALAS E GUICHÊS) QUE INTEGRAM O TERMINAL RODOVIÁRIO DE TURMALINA/MG** (localizado no endereço: Rua Goiás, nº 324, Turmalina/MG), com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 15 de abril de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 1.772 de 11 de abril de 2014. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG – tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 13 de março de 2015.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:232142BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou seguinte Contrato: Nº 003-2015 – Contratado: MAGALHÃES PERUHYPE & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica- Vlr: R$90.000,00 - PAL- 004/2015 – Inexigibilidade: 001/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:288B276F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou seguinte Contrato: Nº: 051/2015 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho - ME – Objeto:Aquisição de Gás de Cozinha - Vlr: R$8.300,00 - PAL-016/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:C07378EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Pregão Presencial N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **PUBLICAÇÕES OFICIAIS LTDA**,**CNPJ:** 02.261.757/0001-64.
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais (atos oficiais avisos de licitação) em jornal de grande circulação com edição diária portal da imprensa nacional imprensa oficial de minas gerais -iofmg diário oficial dos municípios do estado de minas gerais e jornal de circulação regional**.**
VALOR: R$ **541.375,00** (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 10/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 10 de Fevereiro de 2015.

VERLANDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:10366766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ANTONIO PEREIRA FILHO CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.318.202/0001-25
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município.
VALOR: R$ 70.225,40 (setenta mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F0BCD649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa JOSE PEREIRA DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 19.430.446/0002-65
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município.
VALOR: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:613ED42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JURACA BANDEIRA DA ROCHA-ME**, **CNPJ:** 02.946.005/0001-37.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município**.**
VALOR: R$ **246.816,20** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3C828E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEONARDO PEREIRA LOPES - ME**, **CNPJ:** 07.300.647/0001-88.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município**.**
VALOR: R$ **126.217,50** (cento e vinte e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:87A80175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO & CIA LTDA - ME**, **CNPJ:** 09.453.737/0001-34.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município**.**
VALOR: R$ **70.137,40** (setenta mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:6B806448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - ME**, **CNPJ:** 18.467.630/0001-36.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município**.**
VALOR: R$ **17.360,20** (dezessete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:735B6F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COSTA E LUZ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar.
Vigência: 26/02/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 1.108.422,00 (um milhão cento e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais);

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0E221A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Pregão Presencial N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **PANIFICADORA ELL & ACA LTDA**, **CNPJ:** 10.933.155/0001-34
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás GLP para manutenção das escolas Municipais de educação básica deste município**.**
VALOR: R$ **79.321,45** (setenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 20/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C8427272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 214

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de CRISTÁLIA (MG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristália (MG) aprovou e, eu, Eduardo Medeiros Cabral, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e seus Objetivos

Art.1º Esta Lei disciplina sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cristália (MG), nos termos da Legislação Vigente.
Parágrafo Único - Constitui objetivo deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a valorização e dignificação dos servidores de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
Art.2º Para efeito desta lei integram-se a este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os Grupos Ocupacionais das áreas da Administração Central (Gestão), da Educação Básica, da Saúde e da Assistência Social.

SEÇÃO II
Dos Conceitos Básicos e Definições

Art.3º Para efeito desta Lei considera-se:
Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
Avaliação de Desempenho: instrumento gerencial que permite ao gestor mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor;
Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
Cargo: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis para seu desempenho, responsabilidades, denominação e número fixado em lei,sob regime estatutário, para provimento efetivo por Concurso Público ou provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.
Carreira: é a trajetória natural do trabalhador-servidor dentro do serviço público municipal, a partir da sua admissão até ao desligamento, sob as normas estabelecidas com base na lei.
Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;
Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
Emprego:é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, responsabilidades, denominação e números fixados em lei sob vínculo com o município regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
Função: é o conjunto de atividades concernentes a um determinado cargo e exercida em caráter temporário ou em substituição, ou em confiança.
Função de Confiança: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, de que a administração se servirá quando constatada a necessidade de desempenho que fuja àquelas de cargos criados, mas que não justifique, todavia, a criação de novo cargo e cujo recrutamento se limita aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal.
Progressão (Grau):ocorre com os marcos das progressões horizontais que, com intervalos periódicos de efetivo exercício prestados ao município, com avaliação positiva, garantem o acréscimo de percentual sobre o vencimento ou salário inicial da classe, ao servidor/empregado nela enquadrado, demonstradas em letras do alfabeto, de acordo com o tempo de serviço exigido para a vida funcional e avaliação de desempenho.
Promoção (Nível):é aquele que corresponde a cada uma das classes em que esteja escalonado o cargo/emprego, no sentido vertical e ordenado em algarismos romanos e que correspondem à promoção do servidor na carreira. O percentual interníveis é definido pela gestão municipal e deve ser de no mínimo 3% (três por cento).
A promoção será conferida em época determinada, podendo sua concretização ser deferida para o exercício subsequente em respeito ao prescrito no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
Remuneração: é o vencimento do cargo, função ou emprego público acrescido das vantagens pessoais de que seja titular o servidor.

Salário :é a retribuição pecuniária pelo exercício de emprego público, cujo valor será conforme estabelecer a lei.
Serviço Público Municipal: é aquele prestado ou colocado à disposição dos cidadãos pelo município, de forma direta ou indireta.
Trabalhador público: é aquele que, atendendo cargo, emprego, função de confiança ou função pública, tenha, para o exercício destes, formação profissional acadêmica especifica, por qualificação ou prática para o desempenho das atividades do setor em que esteja inserto, dentro da Prefeitura Municipal.
Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, cujo valor será fixado em lei.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS
SEÇÃO I
Da Criação, Ampliação, Alterações e Extinção de Cargos

Art.4º Os cargos criados são os constantes no Anexo III desta lei.
Art. 5º Os cargos alterados ou transformados constam no Anexo II – Quadro de Correlação de Cargos, desta lei.
Art. 6º Os cargos extintos são os constantes no Anexo IV desta lei.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ACESSO AOS CARGOS

Art. 7º Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e são providos mediante aprovação em Concurso Público para os cargos efetivos ou nomeação para provimento de cargos em comissão.
Art. 8º As regras do concurso público serão estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital de concurso público.
Art. 9º A forma de acesso dos cargos comissionados será estabelecida na lei da Estrutura Organizacional.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS
SEÇÃO ÚNICA
DA CONSTITUIÇÃO

Art.10 Ficam instituídos, na forma desta Lei, observados os princípios constitucionais os seguintes Grupos Ocupacionais:

I. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
a) Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG
b) Carreira de Oficial de Serviços Públicos – OSP
c) Carreira de Condutor de Veículo – CVE
d) Carreira de Operador de Máquinas – OPM
e) Carreira de Agente Administrativo – AGA
f) Carreira de Assistente Técnico-Administrativo ATA
g) Carreira de Analista Administrativo- ANA

II. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÂO BÁSICA
a) Carreira de Auxiliar de Serviços da Educação – ASE
b) Carreira de Assistente de Educação Básica - AEB
c) Carreira de Assistente Técnico-Educacional – ATE
d) Carreira de Analista Educacional - ANE
e) Carreira de Especialista em Educação Básica - EEB
f) Carreira de Professor de Educação Básica – PEB

III. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE
a) Carreira de Agente de Saúde – AGS
b) Carreira de Assistente Técnico em Saúde – ATS
c) Carreira de Especialista em Saúde – ESS
d) Carreira de Médico – MED

IV. GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Carreira de Agente de Políticas Sociais - APS
b) Carreira de Assistente Técnico em Políticas Sociais - ATP
c) Carreira de Analista em Políticas Sociais – ANP

Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas no caput deste artigo e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE INGRESSO NAS CARREIRAS

Art.11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art.12 - O ingresso em cargos das carreiras do Poder Executivo do Município Cristália (MG) depende de comprovação de habilitação mínima na forma a seguir elencada:
Parágrafo Único – A habilitação de que trata esse capítulo somente serão exigidas à partir da vigência desta lei, portanto não haverá necessidade de comprovação por parte dos servidores já investidos nos cargos efetivos em virtude de concursos pretéritos.

1. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1.1. Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Art.13 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.
Art.14 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – ensino fundamental incompleto;
II – ensino fundamental completo;
III – ensino fundamental completo, com curso de qualificação profissional estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
IV- ensino médio completo.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.2. Carreira de Oficial de Serviços Públicos - OSP

Art.15 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto, acumulado com habilidades específicas comprovadas ou curso de qualificação profissional.
Art.16 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – ensino fundamental incompleto, acumulado com habilidades específicas comprovadas, estabelecida no Plano de Carreira e edital;
II – ensino fundamental completo;
III – ensino médico com qualificação profissional na área.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.3Carreira de Condutor de Veículo - CVE
Art.17 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.
Art.18 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – ensino fundamental incompleto, acumulado com habilidades específicas comprovadas, estabelecida no Plano de Carreira e edital;
II – ensino fundamental completo;
III – ensino médico completo;
IV – ensino médio completo com curso de qualificação profissional com mais de 50h, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1. 4 Carreira de Operador de Máquinas - OPM
Art. 19 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto.
Art.20 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – ensino fundamental incompleto, acumulado com habilidades específicas comprovadas, estabelecida no Plano de Carreira e edital;
II – ensino fundamental completo;
III – ensino médico completo;
IV – ensino médio completo com curso de qualificação profissional com mais de 50h, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.5 – Carreira de Agente Administrativo - AGA
Art.21 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Completo.
Art.22 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino fundamental completo;
II - ensino fundamental completo acrescido de curso de capacitação acima de 80h.;
III - ensino médio completo;
IV – ensino médio com curso técnico profissionalizante
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.6 Carreira de Assistente Técnico Administrativo - ATA
Art. 23 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Médio.
Art.24 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I - ensino médio completo;
II - ensino médio técnico;
III - ensino médio técnico com curso de capacitação acima de 80h.;
IV – curso superior.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.7 – Carreira de Analista Administrativo - ANA
Art. 25 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art.26 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – ensino superior completo;
II - ensino superior completo acumulado com pós graduação;
III - ensino superior completo acumulado com mestrado;
IV – ensino superior completo acumulado com doutorado.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO BÁSICA

Art.27 Considera-se para efeito das carreiras estabelecidas neste Grupo, as seguintes definições:
I. Funções do magistério: as exercidas por professores especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
II. Profissionais da educação básica: os que nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos são:
a) Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência em educação infantil.
b) Trabalhadores da educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas;
c) Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior na área pedagógica ou afim;
d) Educação especial: a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
e) Educação Básica: a formada pela educação infantil e fundamental, compreendendo: ensino infantil (crianças até 3 anos); pré-escola (crianças de 4 a 5 anos); ensino fundamental; atendimento educacional especializado e educação de jovens e adultos.

2.1Carreira de Auxiliar de Serviços da Educação Básica -ASE
Art. 28 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade Fundamental Incompleto.
Art. 29 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
IV – ensino médio completo.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.2Carreira de Assistente de Educação Básica -AEB
Art. 30 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo.
Art. 31 Esta carreira seráestruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino médio;
II - ensino médio acumulado com certificação;
III - ensino médio acumulado com duas certificações;
IV – ensino superior.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.3Carreira de Assistente Técnico-Educacional -ATE
Art.32 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Médio Técnico Completo.
Art. 33 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino médio técnico, conforme estabelecido no Plano de Carreira;
II - ensino médio técnico acumulado com uma certificação;
III - ensino médio técnico com duas certificações;
IV – ensino superior.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.4 Carreira de Analista Educacional -ANE
Art.34 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Superior.
Art.35 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino superior;
II - ensino superior acumulado com pós-graduação *lato sensu*;
III - ensino superior acumulado com mestrado;
IV – ensino superior acumulado com doutorado.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.5 Carreira de Especialista em Educação Básica-EEB
Art. 36 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino superior com licenciatura ou especialização em Pedagogia.
Art.37 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I - ensino superior, com licenciatura ou especialização em pedagogia;
II - ensino superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com curso de pós-graduação*lato sensu*, na forma do Plano de Carreira e edital;
III - ensino superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com mestrado;
IV – ensino superior, com licenciatura em pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com doutorado;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.6 Carreira de Professor da Educação Básica-PEB
Art. 38 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completocom habilitação em magistério ou ensino superior com licenciatura.
Art. 39 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, a partir das seguintes exigências:

I - ensino médio com habilitação em magistério;
II - ensino superior, com licenciatura específica, acumulado com pós-graduação *lato sensu*, na forma do regulamento;
III - ensino superior, com licenciatura específica, acumulado com mestrado;
IV – ensino médio, com licenciatura específica, acumulado com doutorado.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Art.40 Considera-se para efeito das carreiras da saúde as seguintes definições:
a) Profissionais de saúde: todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;
b) Trabalhadores de Saúde: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;
c) Trabalhadores do SUS: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o SUS podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor, sendo considerado o mais importante para esta definição a inserção do trabalhador no SUS;
d) Carreiras Unificadas do SUS: o conjunto de planosde carreiras dos órgãos e instituições integrantesdo SUS, elaborados com observância das diretrizes fixadas nesta lei.

3.1 Carreira de Agente de Saúde - AGS

Art.41 Compreende as categorias profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias os quais realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental Completo e piso salarial específico estabelecido na Lei federal n. 11350/2006.
Art.42 Esta carreira será estruturada em 03(três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I - ensino fundamental completo;
II - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital
III - ensino médio completo.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.2Carreirade Assistente Técnico emSaúde - ATS
Art.43 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio Completo ou MédioCompleto(técnico específico), de acordo com exigência da área de atuação e exigência do cargo.
Art.44 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino médio;
II - ensino médico com curso técnico profissionalizante na área específica, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
III - ensino superior;
IV – pós-graduação.
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.3Carreira de Especialista em Saúde - ESS

Art.45 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior específico.
Art. 46 Esta Carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
II - ensino superior acrescido de pós-graduação *lato sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
III - ensino superior acrescido de pós-graduação *stricto sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.4Carreira de Médico - MED
Art.47 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício nível de escolaridade superior em medicina egraduação específica, conforme a área de atuação.
Art. 48 Esta Carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – graduação em Medicina;
II - graduação em Medicina acumulado com pós-graduação *lato sensu* ou residência médica;
III - graduação em Medicina acumulado com pós-graduação *stricto sensu*;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

4.GRUPO OCUPACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Carreira de Agente de Políticas Sociais- APS
Art.49 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamentalincompleto.
Art.50 Esta carreira deverá ser estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino médio completo;
IV – ensino superior

§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

4.2 Carreira de Assistente Técnico em Políticas Sociais - ATP
Art.51 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo, conforme estabelecido no Plano de Cargos e no edital.
Art.52 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I - ensino médio;
II - ensino médio com curso técnico-profissionalizante na área específica;
III – ensino superior
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

4.3Carreira de Analista em Políticas Sociais - TSP
Art.53 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior completo ou superior específico.
Art.54 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I - ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
II - ensino superior acumulado de pós-graduação *lato sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
III - ensino superior acumulado de pós-graduação *stricto sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
§ 1º. O ingresso na carreira será somente no Nível I, Grau A.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art.55 O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.
Art. 56 Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras de "A" a "Q" para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.
§1º. A tabela da Carreira de Professor de Educação Básica terá a progressão representada pelas letras de "A" a "M" devido ao tempo de serviço para efeito de aposentadoria ser inferior às outras carreiras.
§ 2º Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;
III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.
§ 3º As progressões terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional preencher todos os requisitos acima especificados.
Art.57 Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subseqüente, na carreira a que pertence.
§ 1° Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;
III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;
IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;
V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, quando exigido para o cargo que se pretende a promoção.
§ 2º A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a promoção na carreira será assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.
§ 3º. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação.
§ 4°. O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no mesmo grau em que ocupava no nível anterior.
§ 5º. Quando devida, a progressão será efetivada a partir do primeiro trimestre do ano subseqüente para o profissional que apresentar os comprovantes exigidos até 31 de dezembro.
Art.58 Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.
Art.59A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá inicio após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.
Art.60 Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decretoexpedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.
Parágrafo Único. Os títulos apresentados para aplicação do disposto no *caput* deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.
Art.61 Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar em que seja:
a) suspenso;
b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.
II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação especifica.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.
Art.62 O curso de formação técnico-profissional a que se refere o inciso IV do caput do art.75 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o §2º. do art. 73 serão desenvolvidos em parceria com universidades ou com outras instituições de ensino credenciadas para esse fim.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO
Seção I
Do Enquadramento

Art.63 Na implantação do presente Plano serão analisadas:
I - situação funcional do servidor;
II - a correlação das atribuições do cargo ocupado com as do correspondente no novo Plano;
III- o preenchimento dos requisitos exigidos para o novo cargo e seus níveis;
IV - os recursos orçamentários disponíveis.
Art.64 O enquadramento neste Plano será processado pela Comissão especificamente nomeada para esse fim e supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração.
Art.65 As regras específicas de enquadramento serão definidas no regulamento desta lei, por meio de decreto.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.66 Para cada carreira será instituído um Programa Institucional de Análise de Desempenho, adequado aos pressupostos básicos das atividades a ela inerentes.
Art.67 A avaliação de desempenho aferirá a eficiência, a eficácia e a efetividade do servidor no cumprimento de suas atribuições e destinar-se-á aoacompanhamento e análise do desempenho dos recursos humanos, fornecendo subsídios para o planejamento e tomada de decisões quanto ao seu melhor aproveitamento e incentivo ao seu desenvolvimento nas carreiras.
Art.68 Os critérios e os fatores de avaliação são os definidos em lei e regulamentos específicos sobre o tema.

CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO DO CARGO

Art.69 O vencimento do cargo é o estabelecido na tabela constante no AnexoV.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE TRABALHO

Art.70 Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressar em cargos das carreiras instituídas por esta lei terão carga horária de 40h semanais à exceção dos seguintes cargos que terão carga horária semanal diferenciada com base em legislação específica:
I-Trinta horas para os cargos da Carreira de Especialista em Políticas Sociais na função de Assistente Social.
II- Vinte ou quarenta horas semanais para o cargo da carreira de Médico, na função de Médico, com vencimento proporcional à carga horária.
III - Vinte e Quatro horas para os cargos das carreiras de Professor de Educação Básica para desempenhar atribuições relacionadas à docência, com vencimento proporcional à carga horária, e de Assistente Técnico em Saúde para desempenhar atribuições relacionadas ao exercício da função de Técnico em Radiologia, sem prejuízo do seu vencimento.
§1º. A carga horária semanal de trabalho de Professor de Educação Básica compreenderá:
a) dezesseis horas destinadas à docência;
b) seis horas destinadas a reuniões e outras atribuições e atividades específicas do cargo.
§2º. A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento), em conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, com valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido na tabela do cargo de Professor da carreira mencionada, enquanto permanecer nessa situação.
§ 3º. O Professor de Educação Básica que exercer a docência na função de Professor de Núcleo de Educação Tecnológica, no ensino de biblioteca, na recuperação de alunos ou na educação de jovens e adultos, na opção semipresencial cumprirá 22 (vinte e duas horas) semanais na docência e duas semanais destinadas às reuniões.
§ 4° – A extensão da carga horária semanal será atribuída pelo diretor da Escola, com a anuência do servidor.
§ 5° – As aulas atribuídas por exigência curricular não serão consideradas no cálculo do percentual de que trata o § 2º.
§ 6° – A extensão da carga horária semanal independe da existência de cargo vago.
§ 7° – A extensão da carga horária semanal não poderá exceder a dois anos se decorrente da existência de cargo vago.
§ 8° – Ao servidor ocupante de dois cargos de Professor integrantes da mesma carreira poderá ser atribuída a extensão da carga horária semanal, desde que o total das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda a soma da carga horária de um dos cargos mais cinquenta por cento, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 9° – O valor adicional a que se refere o "caput" constituirá base de cálculo para descontos previdenciários e integrará a remuneração do professor para efeito de aposentadoria na proporção do tempo de contribuição.
§ 10 – A extensão de carga horária atribuída ao ocupante do cargo referido no §2º não poderá ser reduzida no mesmo ano letivo, exceto nos casos de:
a) Desistência do servidor;
b) redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
c) retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
d) provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
e) ocorrência de movimentação de professor;
f) afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
g) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica.
Art.71 O Professor de Educação Básica que ministrar horas-aulas de disciplinas específicas deverá possuir habilitação específica ou em área afim, sendo enquadrado na Tabela de Vencimentos Anexo V, (nível II ou III) conforme sua titulação.
§ 1º. O valor da tabela corresponde à carga horária de 24horas semanais.
§ 2º. A hora-aula fracionada será calculada, conformeregulamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando as seguintes diretrizes:
I - a carga horária semanal completa correspondente a 24horas;
II - cada hora-aula correspondente a 50minutos;
III - a composição do vencimento mensal levará em conta o Repouso Semanal Remunerado correspondente a 1/6 do valor mensal;
IV - a semana correspondente a 5 dias;
V - o mês corresponde a 4,5 semanas.

§ 3º. Para o cálculo da hora-aula, será considerada a seguinte fórmula de cálculo:
1º etapa: nº de horas-dia x 60min/50min = N (Número de horas-dia)
2º etapa: Nx5dias da semana= N1 (Nº de horas-semanais)
3º etapa: N1x 4,5 semanas = N2 (número de horas mensais)
4º etapa: N2x valor da hora-aula = N3 (valor mensal sem RSR)
5º etapa: N3/6 = N4 (valor do Repouso Semanal Remunerado - RSR)
6º etapa: N2+N4 = Valor do vencimento-base mensal
§ 4º. Para se encontrar o valor da hora-aula sem repouso semanal remunerado, a referência será o vencimento do cargo no qual se enquadra o ocupante, de acordo com a sua titulação, dividido por 108 horas.
Art.72 O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei obedecerá além dos requisitos desta lei, as exigências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.73 O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Município deCristália(MG), que em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo das carreiras previstas nesta lei, com jornada equivalente a do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Único. Para o cálculo da diferença prevista no caput deste artigo não serão computados os adicionais previstos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Art.74 As atribuições dos cargos serão estabelecidas no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.75 Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I - nível superior a formação em educação superior, que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
II - nível intermediário a formação em ensino médio na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
III - nível de qualificação profissional curso profissionalizante, nível básico na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
IV - nível técnico-profissional curso técnico de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
V - nível fundamental completo curso de primeiro grau completo, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
VI- nível fundamental incompleto curso de primeira a quinta série do primeiro grau, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Art.76 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas nesta lei, Anexo I - são realizados os seguintes procedimentos:
I - Ficam os cargos de provimento efetivo previstos nas demais leis municipais, em especial, as Leis nº 125 e 178, transformados em cargos de provimento efetivo, na forma da correlação estabelecida no Anexo I desta lei.
II – Ficam criados 36 cargos de provimento efetivo, na forma do anexo III desta lei.
Art.77 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas neste Plano, efetua-se a soma dos totais obtidos em cada grupo ocupacional constante do anexo I (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), resultando em 470 (quatrocentos e setenta) cargos.
Art.78 As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta Lei são as estabelecidas no AnexosV.
§1º. Os níveis de vencimentos previstos nas tabelas a que se refere o *caput* serão reajustados na mesma proporção, de acordo com a disponibilidade do erário público municipal e com os dispositivos constitucionais.
§2º. Havendo disponibilidade de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os vencimentos da Carreira de Professor de Educação Básica poderão ser reajustados até o limite de recursos disponíveis, independentemente das demais carreiras.
§3º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, estabelecer os critérios de distribuição dos recursos a que se refere o parágrafo anterior, com base na avaliação de desempenho e produtividade dos professores da educação básica.
Art.79 As regras de posicionamento decorrente do enquadramento a que se refere o art. 63serão estabelecidas em decreto, após a publicação desta Lei, e abrangerão critérios que conciliem:
I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;
III - o vencimento básico do cargo de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o caput.
§ 1° As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.
§ 2° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.
§ 3° Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o *caput* deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto a que se refere o art. 63, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.
§ 4° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo serão formalizados por meio de Regulamento assinado pelo Prefeito.
§ 5° Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o *caput* deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os art.63 a 65.
§ 6º O enquadramento do servidor nos cargos transformados cuja escolaridade mínima exigida não corresponda a do cargo transformado, dispensa-se a exigência do preenchimento de tal requisito, desde que o servidor esteja em efetivo exercício das atividades correspondente.
§ 7º Não se enquadra no parágrafo anterior os servidores que ocuparem cargos técnicos para os quais a legislação específica exija a escolaridade mínima e/ou habilitação específica para o seu exercício.
Art.80 Ao servidor que, na data de publicação desta Lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:
I - a opção a que se refere o caput deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal;
II - o prazo para a opção a que se refere o caput deste artigo será de noventa dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.
§ 1° O servidor que não fizer a opção de que trata o caput deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta Lei, na forma de regulamento.
§ 2°O servidor que optar pelo não enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.

Art.81 O detentor de função pública, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os art.63 a 65 e 72a 73 desta lei e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado."
Parágrafo Único. A função pública de que trata o *caput* será extinta com a vacância.
Art.82 A Secretaria Municipal de Educação promoverá o treinamento e capacitação dos atuais professores, de forma a assegurar-lhes a obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes, aplicando nestes casos os recursos provenientes das transferências constitucionais.
Parágrafo Único. O treinamento e a capacitação far-se-ão segundo as diretrizes estabelecidas nesta lei e será supervisionada por assessoria pedagógica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art.83 A jornada de trabalho dos cargos das carreiras a que se refere esta lei será a prevista no art. 68, facultada a compensação de horários, ou redução da jornada, ou ainda, em regime de plantão, nos termos do decreto que regulamentará esta Lei.
Art.84 Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.
Art.85 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.86 No que diz respeito às formas de provimento de cargos efetivos, as definições de gratificações, adicionais, movimentação de pessoal, férias e demais normas, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deCristália(MG).
Parágrafo Único. O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a que se refere o *caput* será revisto no prazo de 90 (noventa) dias para adequá-lo aos pressupostos desta lei.
Art.87 Revogadas as disposições em contrário, no que couber a (as) Lei (s) Municipais nº (s) 125, 136, 178, 179), esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
ESTRUTURA DAS CARREIRAS DESTA LEI

1.1 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	- Auxiliar de Serviços Gerais	98
	- Telefonista	04
	- Vigia	15
Subtotal		....**117**
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- Carpinteiro	05
	- Eletricista	01
	- Eletricista de autos	01
	- Mecânico	02
	- Mestre de obras	02
	- Pedreiro	10
Subtotal		.....**21**
CONDUTOR DE VEÍCULOS	- Marinheiro de Convés	02
	- Motorista I	15
	- Motorista II	20
Subtotal		.....**37**
OPERADOR DE MÁQUINAS	- Operador de Máquinas	04
Subtotal		.....**04**
AGENTE ADMINISTRATIVO	- Agente Administrativo	25
	- Recepcionista	03
Subtotal		.....**28**
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	- Assistente Administrativo	05
	- Técnico Agrícola	01
	- Técnico em Informática	01
Subtotal		.....**07**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	- Advogado	01
	- Engenheiro Agrônomo	01
	- Engenheiro Civil	01
Subtotal		.....**03**
TOTAL GERAL		....**217**

1.2 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- Auxiliar de Serviços da Educação	32
Subtotal		.....**32**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	- Assistente de Educação	10
Subtotal		.....**10**
ASSISTENTE TÉCNICO-EDUCACIONAL	- Secretário Escolar	04
Subtotal		....**04**
ANALISTA EDUCACIONAL	- Nutricionista	01
Subtotal		.....**01**
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	- Pedagogo	08
Subtotal		.....**08**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	- Professor	100
Subtotal		.....**100**
TOTAL GERAL		....**155**

1.3 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SAÚDE	- Agente de Combate às Endemias	25
	- Agente Comunitário de Saúde	25
Subtotal		.....**50**
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	- Auxiliar de Enfermagem	04

	- Auxiliar de Saúde Bucal	04
	- Técnico em Laboratório	02
	- Técnico em Farmácia	01
	- Técnico em Radiologia	02
	- Técnico em Saúde Bucal	03
Subtotal		.....**16**
ESPECIALISTA EM SAÚDE	- Biomédico	01
	- Cirurgião Dentista	04
	- Enfermeiro	04
	- Farmacêutico/Bioquímico	01
	- Fisioterapeuta	02
	- Psicólogo	01
Subtotal		....**13**
MÉDICO	- Médico	04
Subtotal		.....**04**
TOTAL GERAL		**...83**

1.4 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	- Auxiliar de Assistência Social	05
Subtotal		.....**05**
ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS	- Orientador Social	03
	- Técnico em Política Sociais	03
Subtotal		.....**06**
ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS	- Assistente Social	04
Subtotal		.....**04**
TOTAL GERAL		.....**15**

ANEXO II
QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Agente Sanitário	Agente de Combate às Endemias
Almoxarife	Agente Administrativo
Assistente de Pessoal	Assistente Administrativo
Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Técnico de Laboratório
Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Turma da Educação Infantil	Assistente de Educação
Biomédico	Biomédico
Cantineira	Auxiliar de Serviços da Educação
Carpinteiro	Carpinteiro
Coveiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Eletricista	Eletricista
Eletricista de Autos	Eletricista de Autos
Enfermeiro	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Escriturário	Assistente Administrativo
Farmacêutico/Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico
Faxineira	Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal Tributário	Assistente Administrativo
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Gari	Auxiliar de Serviços Gerais
Mecânico	Mecânico
Médico	Médico
Mestre de Obras	Mestre de Obras
Motorista I	Motorista I
Motorista II	Motorista II
Nutricionista	Nutricionista
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Operador de Balsa/Marinheiro	Marinheiro de Convés
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas
Pedagogo	Pedagogo
Pedreiro	Pedreiro
Professor Educação Física	Professor de Educação Básica
Professor Educação Infantil	Professor de Educação Básica
Professor I	Professor de Educação Basica
Psicólogo	Psicólogo
Recepcionista	Recepcionista
Secretário Escolar	Secretário Escolar
Servente Escolar	Auxiliar de Serviços da Educação
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Técnico em Informática	Técnico em Informática
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal
Telefonista	Telefonista
Vigilante	Vigia

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS CRIADOS
(a que se refere o art. desta lei)

CARGOS CRIADOS (carreira/cargo)	Nº DE CARGOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO – Advogado	01
AGENTE DE SAÚDE – Agente Comunitário de Saúde	25
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – Auxiliar de Assistência Social	05
ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS – Orientador Social	03
ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS – Técnico em Políticas Sociais	03
TOTAL	**37**

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO EXTINTO	Nº DE CARGOS
- 00 -	- 00 -

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
IV – ensino médio completo.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	805	821	837	854	871	888	905	923	942	961	980	1000	1020	1040	1061	1082	1103
II	829	845	862	879	896	914	933	951	970	990	1009	1030	1050	1071	1093	1115	1137
III	854	870	888	906	924	942	961	980	1000	1020	1040	1061	1082	1104	1126	1149	1172
IV	879	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114	1137	1159	1183	1206

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto, acumulado com habilidades específicas, estabelecidas no Plano de Carreira;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino médio com qualificação profissional na área;
IV – ensino técnico profissionalizante.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de CONDUTOR DE VEÍCULOS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	990	1009	1029	1050	1071	1093	1114	1137	1159	1183	1206	1230	1255	1280	1306	1332	1359
II	1019	1040	1060	1082	1103	1125	1148	1171	1194	1218	1243	1267	1293	1319	1345	1372	1399
III	1049	1070	1091	1112	1135	1157	1180	1204	1228	1253	1278	1303	1329	1356	1383	1411	1439
IV	1080	1102	1124	1146	1169	1192	1216	1241	1265	1291	1316	1343	1370	1397	1425	1454	1483

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino médio completo;
IV – ensino médio completo com curso de qualificação profissional com mais de 50h, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	966	985	1005	1025	1045	1066	1087	1109	1131	1154	1177	1201	1225	1249	1274	1300	1326
II	994	1014	1035	1055	1076	1098	1120	1142	1165	1189	1212	1237	1261	1287	1312	1339	1365
III	1023	1043	1064	1085	1107	1129	1152	1175	1198	1222	1246	1271	1297	1323	1349	1376	1404
IV	1053	1074	1096	1118	1140	1163	1186	1210	1234	1259	1284	1310	1336	1363	1390	1418	1446

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino médio completo;
IV – ensino médio completo com curso de qualificação profissional com mais de 50h, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino fundamental completo;
II - ensino fundamental completo acrescido de curso de capacitação acima de 80h.;
III - ensino médio completo;
IV – ensino médio com curso técnico profissionalizante

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1165	1188	1212	1236	1261	1286	1311	1338	1364	1392	1420	1448	1477	1507	1537	1567	1599
II	1199	1223	1248	1273	1298	1324	1351	1378	1405	1434	1462	1491	1521	1552	1583	1614	1647
III	1234	1259	1284	1310	1336	1363	1390	1418	1446	1475	1505	1535	1566	1597	1629	1662	1695
IV	1271	1296	1322	1348	1375	1403	1431	1460	1489	1518	1549	1580	1611	1644	1677	1710	1744

Valores em R$

I - ensino médio completo;
II - ensino médio técnico;
III - ensino médio técnico com curso de capacitação acima de 80h.;
IV – curso superior.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ANALISTA ADMINISTRATIVO
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1600	1632	1664	1697	1731	1766	1801	1837	1874	1912	1950	1989	2029	2069	2111	2153	2196
II	1648	1680	1714	1748	1783	1819	1855	1893	1930	1969	2008	2049	2090	2131	2174	2217	2262
III	1697	1731	1766	1801	1837	1874	1911	1949	1988	2028	2069	2110	2152	2195	2239	2284	2330
IV	1747	1782	1818	1854	1891	1929	1968	2007	2047	2088	2130	2173	2216	2261	2306	2352	2400

Valores em R$

I –ensino superior completo;
II - ensino superior completo acumulado com pós graduação;
III - ensino superior completo acumulado com mestrado;
IV – ensino superior completo acumulado com doutorado.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital;
IV – ensino médio completo.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino médio;
II - ensino médio acumulado com certificação;
III - ensino médio acumulado com duas certificações;
IV – ensino superior.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ASSISTENTE TÉCNICO-EDUCACIONAL
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino médio técnico, conforme estabelecido no Plano de Carreira;
II - ensino médio técnico acumulado com uma certificação;
III - ensino médio técnico com duas certificações;
IV – ensino superior.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ANALISTA EDUCACIONAL
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1300	1326	1352	1379	1407	1435	1464	1493	1523	1533	1584	1616	1648	1680	1714	1748	1783
II	1339	1365	1393	1420	1449	1478	1507	1538	1568	1600	1632	1664	1698	1731	1766	1801	1837
III	1379	1406	1434	1463,	1492	1522	1552	1584	1615	1648	1680	1714	1748	1783	1819	1855	1893
IV	1420	1448	1477	1506	1537	1567	1599	1631	1663	1697	1730	1765	1800	1836	1873	1911	1949

Valores em R$

I - ensino superior;
II - ensino superior acumulado com pós-graduação *lato sensu*;
III - ensino superior acumulado com mestrado;
IV – ensino superior acumulado com doutorado.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1300	1326	1352	1379	1407	1435	1464	1493	1523	1533	1584	1616	1648	1680	1714	1748	1783
II	1339	1365	1393	1420	1449	1478	1507	1538	1568	1600	1632	1664	1698	1731	1766	1801	1837
III	1379	1406	1434	1463,	1492	1522	1552	1584	1615	1648	1680	1714	1748	1783	1819	1855	1893
IV	1420	1448	1477	1506	1537	1567	1599	1631	1663	1697	1730	1765	1800	1836	1873	1911	1949

Valores em R$

I - ensino superior, com licenciatura ou especialização em pedagogia;
II - ensino superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com curso de pós-graduação *lato sensu*, na forma do Plano de Carreira e edital;
III - ensino superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com mestrado;
IV – ensino superior, com licenciatura em pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com doutorado;
Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1199	1223	1247	1272	1297	1323	1349	1376	1403	1431	1460	1489	1519
II	1234	1258	1283	1308	1334	1360	1387	1414	1442	1470	1499	1528	1558
III	1271	1296	1321	1347	1373	1400	1428	1456	1485	1514	1544	1574	1605

Valores em R$

I - ensino médio com habilitação em magistério;
II - ensino superior, com licenciatura específica, acumulado com pós-graduação *lato sensu*, na forma do regulamento;
III - ensino superior, com licenciatura específica, acumulado com mestrado;
IV – ensino médio, com licenciatura específica, acumulado com doutorado.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V

Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de AGENTE DE SAÚDE
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1014	1034	1054	1075	1096	1118	1140	1162	1185	1208	1232	1256	1281	1306	1332	1358	1385
II	1044	1064	1085	1106	1128	1150	1173	1196	1219	1243	1267	1292	1317	1343	1369	1396	1423
III	1075	1096	1117	1139	1161	1184	1207	1231	1255	1280	1305	1331	1357	1384	1411	1439	1467

Valores em R$

I - ensino fundamental completo;
II - ensino fundamental completo com curso de qualificação profissional, estabelecido no Plano de Carreiras e no edital
III - ensino médio completo.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	805	821	837	854	871	888	906	924	943	962	981	1000	1020	1041	1062	1083	1104
II	829	845	862	879	897	912	933	952	971	990	1010	1030	1051	1072	1094	1115	1138
III	853	870	888	906	924	942	961	980	1000	1020	1040	1061	1082	1104	1126	1149	1172

Valores em R$

I - ensino médio;
II - ensino médico com curso técnico profissionalizante na área específica, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
III - ensino superior;
IV – pós-graduação.

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	2200	2244	2288	2344	2381	2428	2477	2527	2577	2629	2681	2735	2790	2845	2902	2960	3020
II	2266	2311	2357	2404	2452	2501	2551	2602	2654	2708	2762	2817	2873	2931	2989	3049	3110
III	2333	2380	2428	2476	2526	2576	2628	2681	2734	2789	2845	2902	2960	3019	3079	3141	3204

Valores em R$

I - ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
II - ensino superior acrescido de pós-graduação *lato sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
III - ensino superioracrescido de pós-graduação *stricto sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de MÉDICO
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	7670	7823	7979	8139	8302	8468	8637	8810	8986	9166	9349	9536	9727
II	7900	8058	8219	8383	8551	8722	8896	9074	9256	94441	9630	9822	10019
III	8137	8299	8465	8635	8807	8984	9163	9346	9533	9724	9919	10117	10319

Valores em R$

I –graduação em Medicina;
II - graduação em Medicina acumulado com pós-graduação *lato sensu* ou residência médica;

III - graduação em Medicina acumulado com pós-graduação *stricto sensu*;

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	788	803	819	836	852	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081
II	812	828	844	861	878	896	914	932	951	970	989	1009	1029	1050	1071	1092	1114
III	836	853	870	887	905	923	941	960	979	999	1019	1039	1060	1081	1103	1125	1148
IV	861	878	895	913	932	950	969	989	1008	1029	1049	1070	1092	1113	1136	1158	1182

Valores em R$

I - ensino fundamental incompleto;
II - ensino fundamental completo;
III - ensino médio completo;
IV – ensino superior

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	805	821	837	854	871	888	906	924	943	962	981	1000	1020	1041	1062	1083	1104
II	829	845	862	879	897	912	933	952	971	990	1010	1030	1051	1072	1094	1115	1138
III	853	870	888	906	924	942	961	980	1000	1020	1040	1061	1082	1104	1126	1149	1172

Valores em R$

I - ensino médio;
II - ensino médio com curso técnico-profissionalizante na área específica;
III –ensino superior

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO V
Tabela Salarial
(a que se refere o art. desta lei)

Carreira de ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS
Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1300	1326	1352	1379	1407	1435	1464	1493	1523	1533	1584	1616	1648	1680	1714	1748	1783
II	1339	1365	1393	1420	1449	1478	1507	1538	1568	1600	1632	1664	1698	1731	1766	1801	1837
III	1379	1406	1434	1463,	1492	1522	1552	1584	1615	1648	1680	1714	1748	1783	1819	1855	1893
IV	1420	1448	1477	1506	1537	1567	1599	1631	1663	1697	1730	1765	1800	1836	1873	1911	1949

Valores em R$

I - ensino superior na área específica, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
II - ensino superior acumulado de pós-graduação *lato sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;
III - ensino superioracumulado de pós-graduação *stricto sensu* na área ou área afim, estabelecido no Plano de Carreira e edital;

Obs: O ingresso na carreira será efetivado somente no Nível I.

ANEXO VI
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS
(a que se refere o art. desta lei)

6.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**CARGO** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, jardinagem, auxílio em obras e demais serviços braçais que exijam esforço físico.		

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza e arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos,etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraindo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; executar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registrar no regulamento as atribuições específicas de cada função e as exigências da função.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TELEFONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;manter atualizada lista de ramais existentes na prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica , a fim de que as operações não sejam perturbadas; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA:40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; impedir a entrada no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização , fora do horários de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; atender eventos diversos como: vestibular, congressos , formaturas e etc.; tomar providências preliminares no caso de incêndios tentando controlar o fogo até a chegado do corpo de bombeiros; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; efetuar trabalhos visando coibir o exercício de caça e pesca em reservas naturais ou fazendas escolas sob responsabilidade da administração municipal, bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Confeccionar peças com auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeiras; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como:telhados, forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar as condições de funcionamento regular e permanente da aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; fazer instalações provisórias nas ruas para eventos; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ELETRICISTA DE AUTOS	ENSINO FUNDAMENTALINCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange a parte elétrica, bem como realizar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange a parte elétrica; executar serviços na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes que não demandem equipamentos especializados, não existentes na oficina da prefeitura; substituir lâmpadas e outros componentes periféricos; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos injetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços; prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do município; primar pela qualidade dos serviços executados; apresentar relatórios periódicos das atividades para análise; bem como realizar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar os serviços de manutenção mecânica em veículos, máquinas e equipamentos, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de vida útil, consertando peças de máquinas, veículos pesados; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico; usar carro guincho; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de veículos (leves e pesados) e máquinas leves e pesadas, sempre que solicitado pela chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas, orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe, bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MESTRE DE OBRAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Interpretar plantas, gráficos e projetos de construção civil, participando da instalação de canteiros de obras; coordenar equipes de trabalho e acompanhar a execução de serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Analisar e discutir com o Engenheiro detalhes e instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, contratação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições; interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas; controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização da obra, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; acompanhar a realização da obra, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando o pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado – produção e lançamento de concreto, confecção e montagem de armações de ferro e madeira, etc. – com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das edificações técnicas do projeto; executar outras atividades correlatas ou determinadas.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**CARGO** PEDREIRO	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer funções operacionais de pedreiro que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar trabalhos de construção civil, conforme determinações recebidas; orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, zelando pela racionalização de materiais e cumprimento fiel do projeto da obra; executar a construção e reformas de prédios públicos,galerias pluviais, rede de esgoto, pontes e meio-fio; controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário, realizar pintura de prédios (alvenarias, janelas e portas);colaborar na elaboração do diário de obras; bem como realizar outras tarefas correlatas.		
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA CONDUTOR DE VEÍCULOS	**CARGO** MARINHEIRO DE CONVÉS	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobra; chefiar praça de máquinas, transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços de manutenção de convés, operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Manobrar as amarras de bordo, lançando cabos no cabeço do cais ou passando-os nos guinchos, amarras, soltando-os e recolhendo-os, para possibilitar a atracação e desatracação da embarcação no cais; governar o timão da embarcação, fazendo quartos de leme, sempre que necessário, para conduzi-lo no rumo traçado; realizar serviços de vigilância, montando guarda em postos prefixados, para assegurar a boa execução das tarefas de rotina; controlar o estado dos botes salva-vidas e dos equipamentos de segurança e de movimentação de carga, examinando as diferentes partes e efetuando os cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários, para mantê-los em perfeitas condições de uso; auxiliar o embarque e desembarque de passageiros e cargas, orientando sua movimentação, para possibilitar uma correta e rápida acomodação; executar a limpeza do convés, anteparas, tetos, instalações sanitárias e outros acessórios ou compartimentos, varrendo-os, lavando-os e polindo-os, para assegurar a higiene e boa aparência da embarcação; efetuar a raspagem e pintura das superfícies metálicas, lixando-as e aplicando-lhes tinta, para protegê-las contra a ferrugem. Pode ser designado para uma das tarefas mencionadas, como orientar ou executar o embarque e desembarque de passageiros ou de cargas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Habilitação específica para o cargo.		

CARREIRA CONDUTOR DE VEÍCULOS	**CARGO** MOTORISTA I	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conduzir veículos automotores leves (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Conduzir veículos automotores leves,para os quais se exija CNH com categoria A, B ou C, obedecendo as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade;conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de transito, recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos e utilitários, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor de trânsito; apresentar relatórios de viagens(parte diária); controlar a quilometragem e outros providências necessárias ao bom desempenho da função; bem como realizar outras tarefas correlatas.		
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:CNH com categoria A, B ou C.		

CARREIRA CONDUTOR DE VEÍCULOS	**CARGO** MOTORISTA II	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conduzir veículos automotores preferencialmente pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Conduzir veículos automotores preferencialmente pesados, para os quais se exija CNH com categoria D ou superior, obedecendo as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coletas de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas, avenidas, logradouros e estradas da municipalidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transporte ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito, recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos e utilitários, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor de trânsito; apresentar relatórios de viagens (parte diária); controlar a quilometragem e outros providências necessárias ao bom desempenho da função; bem como realizar outras tarefas correlatas.		
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:CNH com categoria D ou superior.		

CARREIRA OPERADOR DE MÁQUINAS	**CARGO** OPERADOR DE MÁQUINAS	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Máquinas Leves: Executar as tarefas relacionadas à operação de tratar agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares. **Máquinas Pesadas**: Operar retroescavadeira,patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, abertura de tanques,dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual de técnico do equipamento. **Geral:** Fazer a manutenção, conservação e guarda do equipamento, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento das máquinas antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo as normas de segurança no trânsito;zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus, abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento, promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; emitir o relatório de parte diária da máquina após o encerramento do dia trabalhado; realizar outras tarefas correlatas.		
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:CNH com categoria C ou superior. O ingresso na carreira será no nível I para o Operador de Máquinas Leves e no nível II para o Operador de Máquinas Pesadas.		

CARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	**CARGO** AGENTE ADMINISTRATIVO	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende as atribuições que se destinam a executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, protocolo, tramitação de documentos, escriturações e similares, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina reprográfica e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional;observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; bem como realizar outras tarefas correlatas.		
CARGA HORÁRIA:40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	**CARGO** RECEPCIONISTA	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recepcionar usuários e visitantes da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal, bem como realizar outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Recepcionar usuários e visitantes da prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, atender chamadas telefônicas, preenchimento e marcação de consultas e entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas, bem como realizar outras atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**CARGO** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**PRÉ-REQUISITO** ENSINO MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar trabalhos de média complexidade na área administrativa, bem como realizar outras atividades correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar trabalhos que exijam conhecimento de média complexidade na administração pública, conhecimento da sistemática de funcionamento dos órgãos municipais; auxiliar na execução der serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmo; auxiliar na preparação de relatórios e planilhas; auxiliar na elaboração normas e procedimentos dos setores, fluxos , organogramas, fluxogramas; assessorar e assistir diretamente a chefia imediata em assuntos político-administrativos, sociais e de representação; agendar oportunizar as audiências com as autoridades, os municípios e visitantes; agendar as atividades e programas sociais,; executar trabalhos administrativos ,compreendendo entre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos ; estudar e informar processos; conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; transmitir e encaminhar ordens e avisos recebido; receber, guardar e conservar processos, livros e demais documentos sob sua responsabilidade; dirigir os trabalho setoriais quando para isto for designado,; expedir certidão, alvará e outros documentos; receber, efetuar o pagamento de documentos diversos da prefeitura nas agências bancárias e direto a fornecedores, por meio de sistema eletrônicos, efetuar o preenchimento de formulários partindo de orientações recebidas;prestar atendimento aos servidores sobre os seus direitos e deveres; gerenciar estoques no Almoxarifado e/ou no próprio local de trabalho; conferir, guardar e controlar mercadorias; atender às requisições dos vários setores; manter sob controle a “carga dos bens ou materiais”; auxiliar na elaboração de inventário de mercadorias em		

estoque e do ativo permanente; orientar e fiscalizar os atos licitatórios; realizar a organização e manutenção de arquivos, recebimento e encaminhamento de correspondências, volumes; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens de repartição e outras informações ao público; manter registros e controles referentes a atendimento ao público ; coletar assinaturas em documentos diversos; apoiar o pregoeiro na elaboração de termos de referências e cotação de preços para o processo de compras; observar e cumprir as normas de higiene e segurança, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas e nas áreas de pecuária de pequeno, médio e grandes portes; auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar trabalhos rurais; supervisionar a execução da poda de plantas; auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários; transmitir orientação sobre a aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; coletar amostras de plantas para fins de exames; identificação e classificação; colaborar na organização de exposições rurais; cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques e praças; fiscalizar e inspecionar o abate de animais e produtos de origem animal no município; desenvolver atividades agrícolas junto a estufas de produtos hortigranjeiros nas escolas municipais com o acompanhamento de alunos; organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, carvoejamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriada cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação , esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; orientar o balizamento de áreas destinadas à implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:Técnico específico	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM INFORMATICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO –TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam serviços de programação de computadores e processamento de dados; fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização, organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimento, bibliográficas etc...; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviçose/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; realizar backup (cópia de segurança) dos dados e informações necessárias, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outra tarefas

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:Técnico específico	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ADVOGADO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência judicial às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; assessorar comissões de inquérito; examinar previamente projetos de leis antes de ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como, às emendas propostas pelo poder legislativo; orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar parecer em contratos e convênios em que o Município seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; representar o Município em juízo mediante procuração do Prefeito, tanto no pólo ativo como passivo das demandas; colaborar com o Procurador Geral do Município na interpretação das leis e suas aplicações, bem como auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades; representar o Prefeito e seus Assessores, quando delegado pelo primeiro ou pelo Procurador Geral do Município; na área social compete ao advogado prestar assessoria jurídico-social , apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente, bem a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, auxiliar e executar os serviços ligados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação e da colheita;cuidar da criação, alimento, saúde, reprodução e abate de rebanhos, bem como no combate à pragas e doenças que atacam plantações e animais; acompanhar ainda, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a venda dos produtos; planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando à aumentar a funcionalidade das instalações e irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação e colheita;fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos, desenvolver assim projetos de cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medi- ção e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atribuições de apoio operacional relacionados com limpeza, higiene, cozinha, portaria, pequenos reparos, mensageiro, arquivo, jardinagem, carga e descarga de materiais, bem como outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar atividades no campo de zeladoria em unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de documentos diversos; relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho; preparar e distribuir alimentos e gêneros alimentícios; realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios, executar serviços simples de jardinagem e atividades afins; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTEDE EDUCAÇÃO BÁSICA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; inspecionar as salas de aula ema relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar na secretaria escolar, na biblioteca e nas atividades em unidade de educação, bem como executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar sob supervisão direta, atividades técnicas especializadas de relativa complexidade, referentes ao auxílio de professor com turmas de 0 a 5 anos e turmas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula, banheiro e outros locais da escola; comunicar a secretaria escolar ou a diretora, os atos ou fatos relacionados à queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento; orientar os alunos para uma atitude de zêlo para com o patrimônio da escola, entendido como de uso comum; observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar; realizar serviço de monitoria, de agente de promoção cultural, de práticas esportivas e outras funções na educação, cultura e esporte; auxiliar na biblioteca; participar sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vista ao seu aprimoramento constante; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO –EDUCACIONAL	SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades de apoio técnico-administrativo na Secretaria de Educação e nas Unidades de ensino, apoiar o professor; exercer atividades de monitoria em programas e projetos, cursos de curta duração e outras atividades que lhe foram atribuídas para as quais esteja habilitado, bem como realizar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e da vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas, realizar trabalhos de digitação; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários em biblioteca escolar e sala de multimeios; auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob guarda; executar tarefas relacionadas à expedição de certificados, diplomas, declarações, exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamento e no regimento escolar; apoiar o professor em sala de aula, de acordo com a sua habilitação profissional e experiência; exercer atividades voltadas para monitoria de programas e projetos, cursos de curta duração para a comunidade escolar (telecentros, oficinas de esportes, cursos de informática, entre outros que visem a integração da comunidade escolar); observar as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA EDUCACIONAL	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a diversas áreas da administração municipal, mas especialmente para a educação, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Integrar equipe multifuncional promovendo à operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população, prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis, providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores, selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; planejar serviços e programas de nutrição aos educandos da rede municipal; elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos ; realizar palestras e orientações alimentares;responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos e treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessárias a sua área de competência; atender quando necessário, à demanda de outros setores, especialmente, da saúde, prestando os serviços em sentido amplo e no que for necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar, bem como realizar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade, planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação e aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer atividades de apoio à docência; observar as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR	NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO. Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;participar da avaliação do rendimento escolar; participarde reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem;participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares queenvolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionarmaterial didático-pedagógico; escriturar livros de classese boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógicae pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;pArticipar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AGENTE DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO. Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, ações de defesa sanitária , combate às endemias e zoonoses mediante ações de campo, realizações de relatórios e outras ações na saúde da população; bem realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionada com a saúde ; identificar problemas , orientar, encaminhar e encaminhar a realização dos procedimentos necessários à recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar , acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:	

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AGENTE DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO. Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuar em campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médico e enfermeiros, bem como realizar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde(UBS), mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessá- rio; esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, procedendo-se a consulta quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos paciente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, interrogando-os sobre as condições gerais de saúde, para proceder à seleção de doadores; colher amostra de sangue do doador selecionando e praticando punção venosa; Colher sangue do doador em frascos previamente preparados, a fim de deixar o sangue armazenado, identificando-o; armazenar o sangue coletado, colocando-o na geladeira, para encaminhá-lo para os exames necessários no hemocentro; controlar o prazo de validade para atender às prescrições de emergência e mantê-lo em condições de uso imediato; colher amostra de sangue do paciente receptor, executando punção venosa, para determinar o tipo sanguíneo; fazer a tipagem do sangue, segundo os sistemas ABO e Rh, para selecionar o sangue; verificar e assinalar as reações à transfusão, percorrendo as enfermarias onde estão internados os pacientes atendidos pelo Banco de Sangue; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Agendar, receber, atender e orientar pacientes no gabinete odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal, bem como realiza outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promo- ção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos aos clientes; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; auxiliar o farmacêutico nas diferentes etapas do circuito do medicamento desde a produção, aquisição e distribuição de medicamentos, passando pela gestão, controle de qualidade e marketing, atuando sob a alçada direta do farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia.; desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; registrar resultados dos exames em formulários especí- ficos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposi- ção, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; registrar entrada e saída de RX, anotando em formulário próprio para controle do material; receber, conferir, registrar e armazenar material de consumo; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo às informações e os documentos necessários; elaborar quadros, tabelas estatísticas, bem como relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOMÉDICO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar exames e análises-físico-químicas e microbiológicas de água de interesse para o saneamento do meio ambiente, emitindo os respectivos laudos, ficando sob sua responsabilidade técnicao controle de qualidade e tratamento;controlar o monitoramento e análise de água a começar pela captação de efluentes, bem como, de todos os segmentos que dela utiliza (indústrias, domicilio, hotéis, clubes, balneários, etc.), passando pelo processo de tratamento até distribuição final, tanto humano como ambiental;realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos, inclusive a investigação de paternidade por DNA; realizar, com exceções, avaliação citológica do material esfoliativo (Citologia Esfoliativa); exercer

atividades técnicas em Análises Clínicas e Citologia Oncótica, quando habilitado; desenvolver e implementar projetos do Ministério da Saúde como DST Aids, doenças crônicas (diabetes, hipertensão, renal crônico, entre outras), tuberculose, atendimento domiciliar (cuidadores), ou seja, tanto na prevenção quanto na melhoria das condições de vida dos doentes crônicos; participar ativamente das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas, assim como da zoonose, das doenças infecto-contagiosas, saúde do trabalhador, atendimento indígena e à população carcerária; analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstos em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe.

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais, Centros e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizarse de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMECÊUTICO/BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, nos ambulatórios médicos e outras unidades de saúde, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responsar-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, necessitando estarem em armário chaveando, sob a guarda do profissional farmacêutico; prestar esclarecimentos sempre que for necessário, além de estar habilitado a promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realizar o controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse à saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultar, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município, bem como realizar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA :40 horas semanais	

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
MÉDICO	MÉDICO	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO. Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Médico Clínico Geral: atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.

Médico Especialista: atender consultas e intercorrências das suas especialidades em hospitais e em ambulatórios da Rede Municipal de Saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar

outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro no Conselho de Classe e, para atuação como Especialista, deverá possuir Residência Médica ou Curso de Especialização na área de atuação.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, lavanderia, cozinha, copeiragem, transporte e segurança; executar diversas tarefas junto às unidades de assistência social, especialmente de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais		
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS	ORIENTADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades socieducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação de ações nas unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa dos direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência, e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais		
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ASSISTENTE TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS	TÉCNICO EM POLÍTICAS SOCIAIS	NÍVEL MÉDIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades socieducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Apoiar o trabalho dos analistas de nível superior da Secretaria de Assistência Social e em especial às equipes de referência do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no que se refere às funções técnico-administrativas como coletar informações, preencher formulários, digitar dados no Cadastro Único (CadÚnico); fornecer relatórios aos técnicos da gestão do SUAS para análise de dados; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; receber e prestar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais		
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistencais do município		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefí- cios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.		
CARGA HORÁRIA :40 horas semanais		
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:		

ANEXO VII

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

IMPACTO FINANCEIRO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017
Previsão da Receita Anual de Acordo com o Demonstrativo da Evolução da Receita Consolidado, constante na LOA – Lei Orçamentária Anual.	17.973.900,00	18.367.146,00	19.000.000,00
Despesas com Pessoal	5.767.942,00	6.142.858,00	6.542.143,00
Percentual de Impacto sobre a previsão da receita constante no orçamento.	32,09%	33,44%	34,43%
* Impacto com a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos			
PREMISSAS			
Foram consideradas as seguintes despesas para o cálculo do Impacto: Quantidade de servidores efetivos. Alíquota vigente dos encargos patronais. 13º Salário. 1/3 de Férias regulamentares. Outros – acrescentar: Quinquênios, biênios e demais adicionais exigidos por lei.			
METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Detalhar o como foram realizados os cálculos de forma que fique clara e objetiva a metodologia utilizada; Os cálculos foram efetuados, acrescentando na Folha de pagamento os valores dos cargos criados e os ampliados, somados ao percentual devido ao INSS da parte patronal, e acrescentando ainda os valores médio do 13º salário, 1/3 (um terço) de férias regulamentares e ainda as vantagens, tais como: qüinqüênios, biênios, adicionais e outros. Destes totais foram somados à folha atual dos efetivos. Salientamos, que para o exercício de 2015, o percentual das despesas co pessoal deverão ser inferior ao previsto (32,09%), uma vez que a posse dos aprovados no concurso público estão previsto para iniciar a partir de julho. Destacamos ainda, que os índices de aplicação para os exercícios de 2016 e 2017 foram corrigidos pelo percentual de 6,50 (seis e meio) por cento, a título de recomposição salarial, índice este, um pouco acima da inflação atual.			
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Nos termos da Lei Complementar número 101/2000, declaro que a despesa acima apurada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, mediante créditos orçamentários específicos, os quais se encontram em diversos programas de trabalho que absorverão as despesas decorrentes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos. Declaro ainda, que há compatibilidade com as diretrizes e objetivos, programas e ações do Plano Plurianual vigente, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo os resultados previstos em seus anexos, haja vista que tal despesa será compensada com a redução das despesas com folha de pagamento dos funcionários contratados por prazo determinado. José do Carmo Felício Contador – CRCMG: 58.403/O			

ASSINATURA DO ORDENADOR DAS DESPESAS
EDUARDO MEDEIROS CABRAL

Cristália – MG, 12 de março de 2015.

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:22C094A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 024/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, objeto:
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros, espelhos e acessórios, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

RODRIGO ADRIANO JAQUES 09113154621

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	KG	20,00000	14,70000	294,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - COLOCAÇÃO DE MASSA EM VIDROS;
2	M²	15,00000	201,00000	3.015,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO COM MOLDURA (ESCOVÓDROMO) - INSTALADO
3	UN	20,00000	53,40000	1.068,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - BAGUETE - INSTALADO;
4	UN	20,00000	42,40000	848,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - CALHA DE 1/2" - INSTALADO;
5	UN	20,00000	58,00000	1.160,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - MATA JUNTA - INSTALADO;
6	UN	20,00000	54,30000	1.086,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - TAMPA - INSTALADO;
7	UN	20,00000	44,20000	884,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - TAPA CHUVA - INSTALADO;
8	UN	20,00000	37,80000	756,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - TAPA TRILHO - INSTALADO;
9	UN	10,00000	117,80000	1.178,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - TUBO 2 X 2 - INSTALADO;
10	UN	10,00000	191,45000	1.914,50	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO - TUBO 4 X 2 - INSTALADO;
11	UN	10,00000	81,00000	810,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO INFERIOR - INSTALADO;
12	UN	10,00000	99,40000	994,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ALUMÍNIO SUPERIOR - INSTALADO;
13	M²	7,00000	163,50000	1.144,50	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO GUARDIAN 4 mm - INSTALADO;
14	M²	7,00000	184,00000	1.288,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO GUARDIAN 4mm BISOTADO - INSTALADO;
15	M²	7,00000	243,00000	1.701,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO GUARDIAN 5mm BISOTADO - INSTALADO;
16	M²	7,00000	221,00000	1.547,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO GUARDIAN 5mm - INSTALADO;
17	M²	7,00000	168,70000	1.180,90	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO IMPORTADO 4mm BISOTADO - INSTALADO;
18	M²	7,00000	148,80000	1.041,60	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - ESPELHO IMPORTADO 4mm - INSTALADO;
19	M	20,00000	44,20000	884,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ESCOVA DE VEDAÇÃO - INSTALADO;
20	UN	10,00000	62,60000	626,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FECHADURA DE PORTA DE ABRIR - INSTALADO;
21	UN	10,00000	99,40000	994,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FECHADURA DE PORTA DE CORRER - INSTALADO;
22	M	20,00000	76,60000	1.532,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - GUARNIÇÃO (BORRACHA PRETA) - INSTALADO;
23	UN	10,00000	62,60000	626,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - KIT BASCULA - INSTALADO;

24	UN	40,00000	18,40000	736,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - KIT BATENTE - INSTALADO;
25	UN	20,00000	62,60000	1.252,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - KIT MAXI AR - INSTALADO;
26	UN	20,00000	99,40000	1.988,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - KIT PORTA DE ABRIR - INSTALADO;
27	UN	20,00000	73,70000	1.474,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - PUXADOR "H" - INSTALADO;
28	UN	20,00000	14,70000	294,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - PUXADOR - INSTALADO;
29	UN	50,00000	5,90000	295,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ROLDANA - INSTALADO;
30	UN	20,00000	36,80000	736,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - SILICONE ESPELHO - INSTALADO;
31	UN	20,00000	14,70000	294,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - SILICONE VEDANTE - INSTALADO;
32	UN	20,00000	18,40000	368,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - FERRAGENS E ACESSÓRIOS - TRINCO -INSTALADO;
33	M²	7,00000	81,00000	567,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL ANTÍLOPE 4mm - INSTALADO ;
34	M²	7,00000	182,60000	1.278,20	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL ANTÍLOPE 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
35	M²	7,00000	209,90000	1.469,30	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL ARAMADO - INSTALADO;
36	M²	7,00000	211,40000	1.479,80	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL BRONZE 10mm TEMPERADO - INSTALADO;
37	M²	7,00000	135,50000	948,50	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL BRONZE 6mm TEMPERADO - INSTALADO;
38	M²	7,00000	165,70000	1.159,90	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL BRONZE 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
39	M²	80,00000	81,00000	6.480,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL CANELADO - ESPESSURA APROXIMADA: De 3 a 4 MM - INSTALADO;
40	M²	7,00000	187,80000	1.314,60	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL FUMÊ 10mm TEMPERADO - INSTALADO;
41	M²	7,00000	120,80000	845,60	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL FUMÊ 6mm TEMPERADO - INSTALADO;
42	M²	7,00000	149,50000	1.046,50	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL FUMÊ 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
43	M²	7,00000	145,80000	1.020,60	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL INCOLOR 10mm TEMPERADO - INSTALADO;
44	M²	7,00000	100,90000	706,30	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL INCOLOR 6 mm TEMPERADO - INSTALADO;
45	M²	7,00000	119,30000	835,10	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL INCOLOR 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
46	M²	80,00000	81,00000	6.480,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL LISO INCOLOR 4mm - INSTALADO;
47	M²	7,00000	85,40000	597,80	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL MINI BOREAL 4mm - INSTALADO;
48	M²	7,00000	85,40000	597,80	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL PONTILHADO 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
49	M²	7,00000	188,50000	1.319,50	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL VERDE 10mm TEMPERADO - INSTALADO;
50	M²	7,00000	120,80000	845,60	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL VERDE 6mm TEMPERADO - INSTALADO;
51	M²	7,00000	150,20000	1.051,40	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO CRISTAL VERDE 8mm TEMPERADO - INSTALADO;
52	M²	80,00000	85,40000	6.832,00	Serviços de vidraçaria, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento. - PRESTAÇÃO de Serviços EM VIDRAÇARIA - VIDRO MARTELADO - ESPESSURA APROXIMADA: De 3 a 4 MM - INSTALADO;
				Total para Este Fornecedor:	70.885,00
				Valor Total:	70.885,00
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 13 de março de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C771640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2015
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.966.602,21	ORÇAMENTÁRIAS	3.256.608,46
Receitas de Contribuições	1.258.378,84	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.243.731,95
Receita Patrimonial	3.901.477,95	Previdência Social	3.243.731,95
Outras Receitas Correntes	55.355,62	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.876,51
Receitas de Contribuições	1.736.614,53	Previdência Social	12.876,51
Outras Receitas Correntes	14.775,27		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	854.538,62		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	854.538,62		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.142.571,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.100.665,39
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	646.482,85	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	645.659,05
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.257.375,13	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.239.480,46
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	3.238.713,79	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	3.215.420,88
		RP PROCESSADOS PAGOS	105,00
SALDOSANTERIORES	244.425.453,82	SALDOSATUAIS	249.031.892,57
(R) PROVISÃO PARAPERDAS EM INVESTIMENTO	-7.653.248,41	(R) PROVISÃO PARAPERDAS EM INVESTIMENTO	-7.411.729,07
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	251.980.035,56	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	256.341.130,91
BANCO C/ MOVIMENTO	98.666,67	BANCO C/ MOVIMENTO	102.490,73
TOTAL	259.389.166,42	TOTAL	259.389.166,42

Divinópolis, 13/03/2015

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71967E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 DE 10.03.2015 CONVITE Nº 01/2015 DE 10.03.2015

CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2015 de 10.03.2015
CONVITE Nº 01/2015 de 10.03.2015

PREÂMBULO
A Caixa Escolar Oscalina Martins, da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2015	
Modalidade:	**CONVITE Nº 001/2015**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	17:00 horas do dia 23 de março de 2015
Local:	Sede da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, localizada a Rua Antonio Gomes de Macedo, 980 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, (frango resfriado, verdura variadas, carne bovina e suína leite e demais gêneros alimentícios.) conforme descrição dos itens anexo.
Prazo de execução:	06 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Disponibilidade do Edital:	De 16:00 `as 22:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2015 de 10.03.2015
CONVITE Nº 01/2015 de 10.03.2015

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS, situada à RUA Antônio Gomes de Macedo, 980, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 23/03/15 às 17 horas.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FRANGO RESFRIADO, VERDURA VARIADAS, CARNE BOVINA E SUÍNA, LEITE E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V - Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL Dr. TÁCITO GUIMARÃES
CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS
RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 980.
LUZ/MG
No dia 23/03/15 até às 17 horas na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 17 horas, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **23/03/15, às 17 horas**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
ESCOLA MUNICIPAL Dr. TACITO GUIMARÃES/ CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/15
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
ESCOLA MUNICIPAL Dr. TACITO GUIMARÃES/CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/15
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas Alterações.
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.
Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III
Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/15**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de dez meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.
7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.

IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS , APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A Caixa Escolar Oscalina Martins da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Oscalina Martins:
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para
apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, no prazo máximo de 10 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 16:00 às 22:00 horas na Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. O autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Antonio Gomes de Macedo 980, Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3900.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 10 de março de 2015.

Presidente da CPL

ANEXOVIII

CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS DA ESCOLA MUNICIPAL Dr. TÁCITO GUIMARÃES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2015
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/15
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS
CNPJ: 03.045.360/0001-6
Tel: (037) 3421-3900
email: escoladrtacito@hotmail.com
Representante Legal: Terezinha de Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL: (.....)

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 01/15
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/15

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de _____ de 2015.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
Carimbo Do CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2015,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de _____ de 2015.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2015**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.
Local e data: _____ de _____ de 2015.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/2015 DE MARÇO DE 2015.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA OSCALINA MARTINS OPERÁRIO E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2015".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o no 03.045.360/0001-6, com sede à Rua Antonio Gomes de Macedo, 980, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Oscalina Martins, **Sra. Terezinha de Oliveira** , brasileira, solteira, CPF nº 344.022.926-20, residente à Rua Santo Antônio do Monte, 479, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA** ----------, com sede a ----------, nº ----------, Bairro ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$**--------- (----------)**,** sendo **R$**---------- (----------) mercadorias a ser fornecido.

2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente à entrega da mercadoria no mês.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.

4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.

4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.

4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.

4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

4.7- A Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Oscalina Martins, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Oscalina Martins:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/15** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de março de 2015.

TEREZINHA DE OLIVEIRA
Representante

OSCALINA MARTINS
Presidente da Caixa Escolar
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEILA MONICA DOS SANTOS
CPF 008.694.476-13

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS
CPF 028.317.636.90

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº 01 /2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2015, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº 01/2015, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz ..... de ..... de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19DE7FB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANEXO I - PROCESSO: 01/2015 LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/15

ESPECIFICAÇOES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2015
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/15
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS/ESCOLA MUNICIPAL Dr. TÁCITO GUIMARÃES.
CNPJ: 03.045.360/0001-06 tel: (037) 3421-3900 e-mail: escoladrtacito@hotmail.com
Representante Legal: Terezinha de Oliveira

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Pc	**Açúcar** branco tipo cristal Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	03	15			
2	Pc	**Arroz -** Arroz Branco polido, tipo 2, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	08	48			
03	Kg	**Carne –** Carne bovina tipo 02	16	96			
04	Un	**Extrato de tomate** Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de **4,1 kg,** de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. Tipo Elefante ou similiar ou de melhor qualidade	01	06			
5	Pc	**Farinha de mandioca** Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	02	12			
6	Pc	**Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem de papel ou plástica, pacote com 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir data de entrega**	02	12			
7	Un	**Fermento em pó** Fermento químico tipo pó, embalagem em lata contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva,prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	0,5	2,5			
8	KG	**Frango Abatido Resfriado**	20	120			
9	Pc	**Fubá mimoso** De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	02	12			
10		**Fubá de Canjica**	01	06			
11	Pc	**Leite** in natura pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso 1000 ml, embalagem de plástica teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade .Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	05	30			
12	Pc	**Macarrão** vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	02	12			
13	Pc	**Macarrão picado tipo** padre nosso – pacote com 1 KG – 1ª linha. Prazo de validade mínima de 02 anos.	02	12			
14	Un	**Margarina** 500g produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	01	06			
15	Un	Óleo de soja Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	08	48			
16	Dz	Ovos Brancos Tipo I	01	06			
17	Kg	**Polvilho Doce**	01	06			
18	Pc	**Sal refinado** de mesa, iodado cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais**:** aparência cristais de granulação uniforme , não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor branca odor: inodor; sabor: característico (salino) , pacote de polietileno atóxico , resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1KG.	02	12			
19	Kg	**Salsicha MISTA:** De carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	01	06			
20	Kg	Verduras Tipo Sacolão	30	180			
21	Un	**Vinagre branco 750 ml** , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado	01	06			
22	Kg	**Feijão carioquinha tipo 2**	04	24			

VALOR GLOBAL: R$ _____
Validade da Proposta ---------- dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega:_____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL.

Data:_____ de _____de 2015.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:442CC043

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 004/2015

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Renato Isidoro, portador do CPF nº 739.xxx.xxx-72, representando a empresa Renato Isidoro - ME, CNPJ 10.650.156/0001-71;
Ederson Bueno Félix, portador do CPF 040.xxx.xxx-31, representando a empresa Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., CNPJ 08.517.373/0001-71.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A empresa **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.** teve os itens de código 1394, 1393, 1566 e 1567 desclassificados, por estar com o valor acima do máximo aceitável, conforme estipulado no item 6.1 do Termo de Referência, da mesma forma o item código 1511 da empresa **Renato Isidoro – ME** foi desclassificado pelo mesmo motivo.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados, a formular lances de forma sequencial referente aos itens classificados, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
O senhor **Ederson Bueno Félix** se ausentou antes do final da sessão, sendo autorizado pelo Pregoeiro, renunciando dessa forma a qualquer tipo de recurso.
A vista da habilitação foram declaradas vencedoras as empresas **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. e Renato Isidoro – ME,** conforme Mapa de Apuração anexo a esta Ata**.**
Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os itens às empresa declaradas vencedoras.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

REFERÊNCIA DOS ANEXOS:

VENCEDOR: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.**

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	284	20	par	Bota de segurança, com as seguintes características mínimas: confeccionada em PVC, COR PRETA, cano longo (mínimo de 30 cm) forrada em malha de poliéster 100%.	Cartom	30,00	600,00
02	287	60	par	Bota de segurança, com as seguintes características mínimas: confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	Cartom	39,40	2.364,00
05	1511	20	un	Cone refletivo pesado, confeccionado em PVC rígido, com 75 cm de altura, base 40 x 40 cm, na cor laranja com faixas refletivas, encaixe na extremidade superior para bandeirola, corda ou passagem de fita.	Plascor	33,50	670,00
10	1861	10	par	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, forrada com flocos de algodão. Comprimento mínimo da luva: 40cm	Danny	8,80	88,00
						Total por vencedor	3.722,00

VENCEDOR: **Renato Isidoro – ME**

03	1393	15	par	Sapato de segurança, com as seguintes características mínimas: confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, colarinho sintético forrado com tecido não tecido respirável, forração da gáspea em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	Marluvas	49,50	742,50
04	1394	09	par	Tênis de segurança para leturista, com as seguintes características mínimas: confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	Marluvas	80,00	720,00
06	1515	19	un	Conjunto de segurança, impermeável, na cor amarela, com as seguintes características mínimas: confeccionado em tecido revestido de PVC, composto de japona com capuz, fechamento frontal com quatro botões de plástico e calça com cordão de nylon na altura da	Brascamp	35,80	680,20

				cintura para ajuste e costuras através de solda eletrônica.			
07	1566	03	un	Macacão de segurança com CA para saneamento, confeccionado em PVC trevira KP 500, cor amarela, inteiriço, capuz confeccionado no mesmo tecido acoplado e ajustável, confecção com solda eletrônica, fechamento frontal por carcela (zíper interno e botões de pressão externos) botas de PVC na cor preta acopladas soldadas na barra das pernas com solda dupla sem rugas e sem rebarbas internas, luvas de PVC palma áspera com forro soldadas aos punhos com solda dupla sem rugas e sem rebarbas.	Brascamp	169,00	507,00
08	1567	50	par	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com tecido de algodão, com face palmar áspera, cano longo (até o cotovelo), comprimento mínimo da luva: 40cm	Plastmg	12,40	620,00
09	1571	03	caixa	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho G; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Impressão do CA, NR e lote impresso no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	Volk	29,00	87,00
						Total por vencedor	3.356,70

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:0E8EFEC8

